

Carta 03

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO *Presencial 41 / 2022*

Protocolo s/N.º *325* / 2022 em *01* de *Setembro* de *2022*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

*Geo Pixel Geotecnologias
Consultoria e Servicos LTDA.*



Proc. Administrativo 17.168/2023

Acompanhe via internet em <https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

104.917.014.639.503.862

Situação geral em 04/12/2023 16:16: Recebido

David B. **DP-DIVARQ**

Para

DA-SECOA - Setor...

CC

DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos

3 setores envolvidos

DP-DIVARQ**DA-SECOA****DF-DIRFI**

01/12/2023 17:52

Termo de Aditamento - PP N° 041/2022

Termo Aditivo

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Conforme orientação enviada via e-mail, encaminho anexa documentação necessária para solicitação de aditamento (3° deste Contrato) referente ao item 5.5 da planilha de serviços (Central de Atendimento).

Conforme orientação do **MARCOS ADRIANO CANTERO - DF-DIRFI**, deverão ser considerados a ficha 425 e o desdobramento 13567.

Memorando 11.090/2023 - JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO - CONTRATO N° 133/2022

David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

[Aceite da empresa.pdf \(546,82 KB\)](#)

1 download

[Contrato n. 133 2022.pdf \(387,13 KB\)](#)

0 downloads

[E-mail finanças.pdf \(783,90 KB\)](#)

4 downloads

[Inscrição no CNPJ.pdf \(110,49 KB\)](#)

1 download

[Justificativa Central assinada.pdf \(592,55 KB\)](#)

4 downloads

[Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.pdf \(84,09 KB\)](#)

1 download

[Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.pdf \(90,86 KB\)](#)

1 download

[Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.pdf \(76,09 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

01/12/2023 17:53:23

David de Mello Berger **DP-DIVARQ** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17.168/2023**
com o certificado **DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80** conforme MP nº 2.200/2001.

01/12/2023 17:55:20

David de Mello Berger **DP-DIVARQ** arquivou.



Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 04/12/2023 16:16:43 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Compras e Licitações (matrícula 010776)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FAF-E553-105F-5A4D



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 01/12/2023 17:53:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9FAF-E553-105F-5A4D>



Memorando 11.090/2023



Responder apenas via 1Doc

David B. **DP-DIVARQ**

Para

DP - Departament...

A/C Juliana B.

2 setores envolvidos

DP-DIVARQ **DP**

30/11/2023 17:38

CC

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO - CONTRATO N° 133/2022****À Diretoria do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente**

Solicito assinatura na justificativa anexa para sequência no pedido de aditamento junto ao Departamento de Compras (item 5.5 da planilha de serviços), **sendo a despesa orçamentária de R\$ 89.500,00.**

David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

[Justificativa_aditamento Central de Atendimento.pdf \(554,79 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- | | |
|---------------------|---|
| 30/11/2023 17:38:58 | David de Mello Berger DP-DIVARQ assinou digitalmente Memorando 11.090/2023 com o certificado DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80 conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 30/11/2023 17:40:53 | David de Mello Berger DP-DIVARQ arquivou. |
| 01/12/2023 09:28:32 | Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti DP assinou digitalmente Memorando 11.090/2023 com o certificado JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI CPF 325.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 01/12/2023 09:28:40 | Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti DP arquivou. |
| 01/12/2023 09:28:40 | Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti DP parou de acompanhar. |
| 01/12/2023 10:27:39 | David de Mello Berger DP-DIVARQ arquivou. |



"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



Este documento contém assinatura digital, realizada por DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80, JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI CPF 325.XXX.XXX-60.





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CONTRATO N.º 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO – CENTRAL DE ATENDIMENTO

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o município de São Roque - SP.

No primeiro semestre do presente ano, foram realizados o voo tripulado sobre o município e o mapeamento móvel terrestre 360°, a fim de levantar as áreas construídas de cada imóvel.

Confrontando com a nossa base cadastral, foi constatada uma relevante divergência (**cerca de 1.000.000,00 m² não cadastrados no IPTU**). Diante disso, em outubro, foram notificados 1.649 imóveis e, após, instalada a **Central de Atendimento**, para manifestação dos munícipes notificados que tinham dúvidas em relação ao levantamento realizado (dúvida em relação à metragem, ao que foi considerado no levantamento, apresentação de plantas aprovadas, etc.), durante três meses, conforme item 11.5 do Termo de Referência.

Sucedendo que, quando da elaboração do Termo de Referência, não era possível prever essa defasagem (quantidade de cadastros imobiliários defasados) e, consequentemente, o tempo e equipe que demandaria para atendimento aos munícipes.

Considerando a importância deste trabalho, **frente à obrigatoriedade da cobrança do IPTU**, nos termos da Lei Federal 8.429/92, o gestor municipal solicita sua continuidade, **notificando mais 3.096 imóveis**, o que demanda o aditamento do item 5.5 da planilha de serviços.

São Roque, 30 de novembro de 2023

Assinaturas: DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Idade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C815-6948-0546-0B6C> e informe o código C815-6948-0546-0B6C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C815-6948-0546-0B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 30/11/2023 17:38:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 01/12/2023 09:28:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C815-6948-0546-0B6C>

Davi de Mello Berger - Planejamento

De: Davi de Mello Berger - Planejamento <dmberger@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 09:38
Para: 'financas@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ADITAMENTO - CONTRATO N.º 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)



Bom dia!

Informo que será necessário o aditamento do item 5.5 (Central de Atendimento), frente à solicitação do gestor público municipal para continuidade das Notificações (mais 3.096).

No tocante à respectiva despesa orçamentária (**R\$ 89.500,00**), solicito que informe se há saldo suficiente para honrar com o aditamento pretendido, sendo o pagamento dividido em 3 parcelas: janeiro, fevereiro e março de 2024 (R\$ 29.833,33/mês).

Att,



Engº David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

São José dos Campos, 04 de outubro de 2023.



**Excelentíssimo Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de São
Roque-SP**



Ref.: pedido de aditivo de prorrogação do Contrato
Administrativo nº 133/2022

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.603/0001-40, com sede à Est. Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1304, Eugenio De Mello, São José Dos Campos, SP, CEP 12247-016, Brasil, por seu representante legal, vem, respeitosamente, e:

- 1- O referido contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP, DE ACORDO COM O EDITAL E COM AS QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTA LICITAÇÃO, QUE FICAM COMO PARTE INTEGRANTE AO EDITAL.
- 2- A origem da relação jurídico-administrativa iniciou-se em 02 de dezembro de 2022, por meio do Contrato supra.
- 3- Considerando a previsão do término de vigência do contrato.



- 4- Há a previsão, na cláusula 5.2 do contrato de que sua vigência de 12 (doze) pode ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Com fulcro nesse permissivo, o contrato que tem termo final para 02/12/2023.
- 5- Considerando a necessária continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à manutenção, monitoramento, gestão do Sistema de Geoprocessamento Corporativo do Município;
- 6- De modo ligeiramente atécnico, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de "prorrogação" dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de "prorrogação" (*rectius* renovação) dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

- 7- Como salienta a doutrina, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual. A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período¹. De toda sorte, é comum na doutrina e na

¹ TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 7ª ed. Salvador: Jus Podium, 2015, pp. 561-562.



jurisprudência abranger pelo significativo "prorrogação" tanto a renovação como a prorrogação stricto sensu.

8- É o que ensina o Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

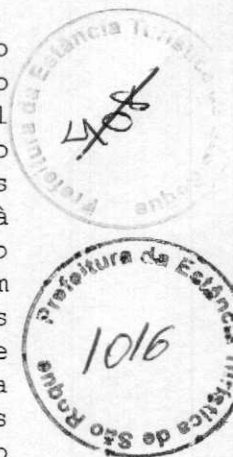
Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço, mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório. Recurso ordinário a que se nega provimento". (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

9- O magistério de Joel de Menezes Niebuhr, averte que para que um serviço seja tido por contínuo faz-se necessário, antes de mais nada, que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer (*obligatio faciendi*) e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições. Assevera ainda ao renomado autor:

"Em abordagem inicial, serviços contínuos, como o próprio nome revela, são aqueles prestados sem interrupção, sem solução de continuidade. Portanto, serviços que são prestados eventualmente não são qualificados como contínuos. Todavia, para qualificar serviço como contínuo não é necessário que o prestador do serviço realize algo em favor da contratante



diariamente. Por exemplo, serviços de manutenção de bens móveis ou imóveis são qualificados como contínuos, muito embora não seja usual necessitar os préstimos do contratado diariamente. Então, a rigor, serviços contínuos são aqueles em que o contratado põe-se à disposição da Administração de modo ininterrupto, sem solução de continuidade. Em vista disso, pode-se dizer que, em regra, os serviços contínuos correspondem à necessidade permanente da Administração, a algo que ela precisa dispor sempre, ainda que não todos os dias." (NIEBURH, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp. 727-728.)



Por estas razões, requer-se seja aberto procedimento administrativo, dentro do processo supra, para avaliação da continuidade dos serviços, com a necessária prorrogação de prazo contratual, por meio de aditivo, **por mais 12 meses o item 2 e 90 dias o item 5.5.**

Os serviços em questão referem-se única exclusivamente ao item 2 do Termo de Referência, a saber:

2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) NA WEB E MOBILE COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, POR PRAZO DETERMINADO DA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS		
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12
5.5	Central de Atendimento aos contribuintes	Unidade	1

Nesta senda, solicitamos o aditivo dos serviços de natureza continuada, conforme previsão legal e do instrumento convocatório e seus anexos, eis que a paralisação da atividade poderá implicar em prejuízos ao exercício das atividades da Administração contratante, sem contar o perecimento dos avanços que o sistema legado já deixou e por se tratar de manutenção e licenciamento do sistema, com as consequentes atualizações e customizações necessárias para a continuidade dos serviços.



Para esta prorrogação, solicitamos a aplicação do índice previsto no item 2.17, qual seja o IPCA. Constando sua aplicação desde a data do envio da proposta conforme disposição legal. Como dispõe o Art. 37, inciso XXI da CRFB/88.

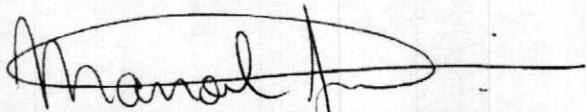
"Art.37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Nos apoiamos a este pedido de prorrogação nos termos Contratuais e do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Termos em que

Pede deferimento



Representante Legal: MANOEL JIMENEZ ORTIZ

RG: 13.888.527-8
CPF: 123.396.328-70
Cargo: Diretor
Telefone: 12 3949-1991
E-mail: manoel.ortiz@geopixel.com.br

CNPJ 09.290.603/0001-40

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E
SERVIÇO LTDA

EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 SALA 1304
EUGÊNIO DE MELLO - CEP 12247-016
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP





ANEXO I
PREFEITURA DE SÃO ROQUE – SP
RELATÓRIO RESUMO DO CONTRATO N° 133/2022
(Período de Dez/22 a Set/23)

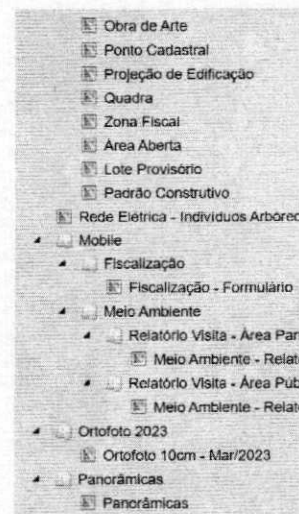
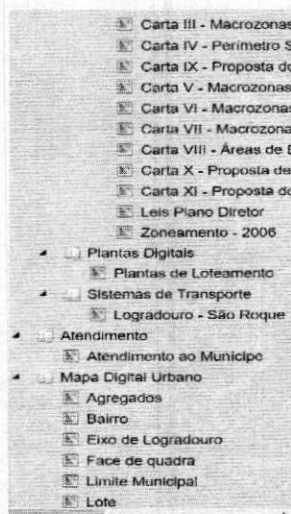
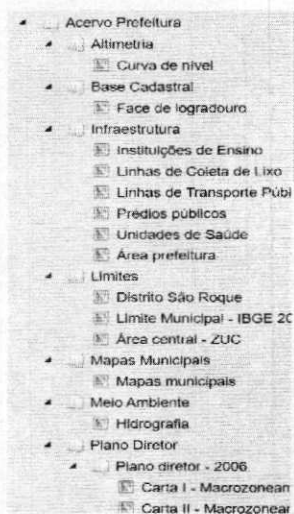
Número de Usuários: 110

Média de Acessos mês: 94

Espaço em nuvem (cloud) utilizado: 54Gb no disco principal e 420TB no disco secundário

Número de camadas carregadas no sistema: 89

Segue exemplo de algumas das camadas implantadas: 81





Secretarias Usuárias do Sistema:

- Secretaria da Fazenda e Patrimônio
- Secretaria de Planejamento
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Meio Ambiente

Treinamentos:

- 32

Integrações realizadas:

- Não integrado com Sil Tecnologias

Mobile (aplicativo móvel para campo):

- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Pública
- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Particular
- Núcleo Reg Fund – Questionário
- Fiscalização – Formulário

Certidões:

- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Pública
- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Particular
- Núcleo Reg Fund – Questionário
- Certidão de Viabilidade
- Certidão de Denominação
- Certidão de Regularização Fundiária
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo
- Certidão Uso do Solo Comercial
- Certidão de Localização
- Pesquisas de Mercado
- Certidão de Conformidade
- Certidão de Diretrizes
- Certidão de Fiscalização Certidão de Perímetro



- Certidão Uso do Solo Supressão **SUPORTE AOS USUÁRIOS:**
- **Número de chamados atendidos:** 34
- **Número de resolvidos:** ○ Nível 1: 23 ○ Nível 2: 08 ○ Nível 3: 03
- **Número de chamados pendentes:**
 - Nível 1: 0 ○
 - Nível 2: 0 ○
 - Nível 3: 0





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.290.603/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN	NUMERO 500	COMPLEMENTO SALA 1304	
CEP 12.247-016	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO DE MELLO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GEOPIX.COM.BR		TELEFONE (12) 3205-0400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 17:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA
CNPJ: 09.290.603/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:35 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **A09E.0FF5.E86C.238B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.290.603/0001-40
Razão Social: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORI E SERVICO LTDA EPP
Endereço: ESTR DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SALA 1304 / EUGENIO DE MELLO /
SAO PAULO / SP / 12245-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100422265126041

Informação obtida em 14/11/2023 12:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Certidão nº: 54266330/2023

Expedição: 05/10/2023, às 11:54:50

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.290.603/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 2- 17.168/2023

De: David B. - DP-DIVARQ

Para: DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos - A/C Patrícia S.

Data: 05/12/2023 às 11:47:58

Setores envolvidos:

DP-DIVARQ, DA-SECOA, DF-DIRFI

Termo de Aditamento - PP N° 041/2022

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Encaminho anexa cópia do e-mail de Finanças.

David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

Anexos:

E_mail_financas.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAD-0614-9856-F072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 05/12/2023 11:48:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9BAD-0614-9856-F072>

Davi de Mello Berger - Planejamento

De: Departamento de Finanças <financas@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 11:30
Para: dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: ADITAMENTO - CONTRATO N.º 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Bom dia.

Informo que a ficha 425 foi suplementada no valor de 90 mil para suportar a despesa.

Atenciosamente



Adm. Marcos Adriano Cantero

CRA-SP 108.715

Diretor do Departamento de Finanças
Departamento de Finanças
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8501

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Davi de Mello Berger - Planejamento [mailto:dmberger@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 09:38
Para: financas@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ADITAMENTO - CONTRATO N.º 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Bom dia!

Informo que será necessário o aditamento do item 5.5 (Central de Atendimento), frente à solicitação do gestor público municipal para continuidade das Notificações (mais 3.096).

No tocante à respectiva despesa orçamentária (R\$ 89.500,00), solicito que informe se há saldo suficiente para honrar com o aditamento pretendido, sendo o pagamento dividido em 3 parcelas: janeiro, fevereiro e março de 2024 (R\$ 29.833,33/mês).

Att,



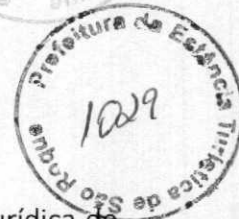
Engº David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato nº 133/2022**



Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R\$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023**.

3º) Em 17/05/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



4º) Em 04/12/2023, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023, bem como para contar o reajuste de 4,82% com base no índice IPCA, o valor total para essa renovação é de R\$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao item 02 do termo de referência, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal contratado	Valor Mensal C/ IPCA 4,82%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 50.000,00	R\$ 52.410,00	R\$ 628.920,00

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024:

Despesa – 13567 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.99.1 – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **6875/2023**.

6º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **3º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil quinhentos reais), **equivalente a 2,34%** do valor do contrato, correspondente ao item 5.5 da planilha de serviços do Termo de Referência (central de atendimento), devido a continuidade dos serviços prestados, pelos motivos expostos no processo.

6º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger, Chefe de Divisão de Engenharia, que se encontra encartado no processo.

7º) A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 4.475,00** (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), com vigência **até 05/12/2024**.

8º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXX de 2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.396.328-70

E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao

Departamento de Administração.

Ref.: **Pregão Presencial nº 041/2022** - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente em aditar o contrato celebrado entre esta municipalidade e a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** o item 5.5 da planilha de serviços (Central de Atendimento) pelo valor de R\$ 89.500,00, pelos motivos expostos no processo.

Segue encartado nos autos:

- Justificativa para o aditamento;
- E-mail finanças;
- Aceite da empresa;
- Consulta das certidões;
- Minuta do Aditamento;

Diante do exposto encaminhamos o presente processo com a minuta do aditamento elaborada para seu conhecimento e posterior encaminhamento a assessoria jurídica para análise e parecer.

São Roque, 05 de dezembro de 2023.

Patricia B.C. dos Santos
Compras e Licitações



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



A Assessoria Jurídica.

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Diante do exposto encaminho o processo acima para análise e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 05 de dezembro de 2023.

Brian Vieira

Diretor do Departamento de Administração

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **TERCEIRO Termo de Aditamento do Contrato nº133/2022, derivado do Pregão Presencial nº 041/2022**, para constar o acréscimo quantitativo, correspondente a **2,34%** (dois vírgula trinta e quatro por cento) do valor contratado.

O Contrato sob exame, firmado com Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda., possui como objeto serviços especializados em fornecimento de plataforma como serviço (PASS) para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

Referido instrumento foi assinado pelas partes em 02 de dezembro de 2022, sendo prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, expirando-se em 05/12/2024, portanto, o contrato ainda se encontra vigente.

Segundo justificativa do Departamento de Planejamento – considerando que na elaboração do Termo de Referência não era possível prever a quantidade de cadastros imobiliários defasados torna-se necessário a continuidade dos serviços prestados para a notificação de mais 3.096 imóveis.

Assim, busca dito Departamento o aditamento do item 5.5 da planilha de serviços, nos termos da Lei 8.666/93.

É o relatório.

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119) tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças para a elaboração do presente parecer.

Ao quanto consta, foi fundamentado o pedido para o aditivo de aumento de quantitativo em **2,34%** (dois vírgula trinta e quatro por cento) e autorizado pela diretoria do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO



No caso em tela, quanto ao acréscimo de quantitativo, vale destacar, inicialmente, que o aditamento do contrato administrativo deve estar devidamente fundamentado e autorizado por quem de direito, respeitados os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93 que disciplina normas de licitação e contratos na Administração Pública:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao valor inicialmente pactuado, se faz dentro do limite de 25% prenunciado no artigo supra, e se dá na necessidade de aumento quantitativo para o objeto em tela, restando imprescindível o aditamento do contrato inicialmente pactuado.

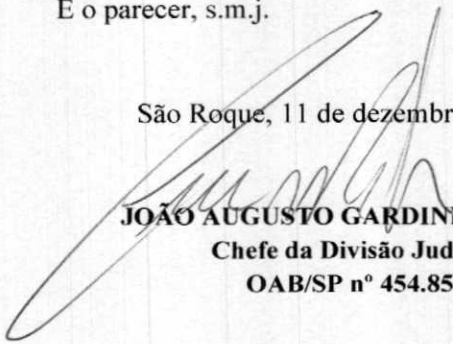
Diante das considerações acima, **o parecer é pela legalidade na realização do TERCEIRO Aditamento do Contrato nº 133/2022**, para que conste reajuste por aumento quantitativo.

A minuta do Terceiro Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, ser mantida em seus exatos termos, com a descrição da efetiva data do primeiro termo aditivo.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666 de 1993.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 11 de dezembro de 2023.


JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS
Chefe da Divisão Judicial
OAB/SP nº 454.855

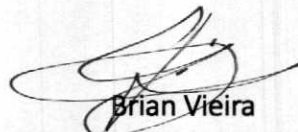


Ao Gabinete do Prefeito.

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Para conhecimento do parecer jurídico e decisão de V. Exa.

São Roque, 12 de dezembro de 2023.



Brian Vieira

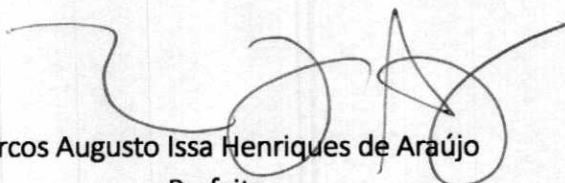
Diretor do Departamento de Administração

Departamento de Administração.

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento contratual no valor **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais), equivalente a **2,34%** do valor contratual, com a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.**

São Roque, 12 de dezembro de 2023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PEDIDO DE EMPENHO COMPLEMENTAR

Pedido de Empenho Complementar Nº: 5326/2023

Data: 12/12/23

Empenho Complementado Nº: 843

Processo Nº: 1318/2022 Pregão Presencial Nº: 041/2022

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA Cnpj: 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
-------	---------	----	----------	----------------------	--------	-----------	------	-------	------------------------	---------	-------------	-------------------

UG	Despesa	Fonte	Aplicação
0000	13567	1	1100000

Descrição

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO NO VALOR R\$ 89.500,00.

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,00	89.500,00	89.500,00

Valor Total R\$: 89.500,00

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Enviado
15.12

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2023Ficha
425.13567

2 Global

Número : 007138/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cidade: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

- 1 (UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2023Ficha
425.13567

2 Global

Número : 007138/000
AF : 43**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cidade: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA
GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL
MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE
VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA
E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício**
2023**Ficha**
425.13567

2 Global

Número : 007138/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

N°:**DATA:****DADOS DO CREDOR****Favorecido:** 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC**CNPJ:** 09.290.603/0001-40**Endereço:** RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU**SAO Cidade:** DOS CAMPOS**Estado:** SP**Telefone:****CEP:** 12247016**DADOS DO EMPENHO****Histórico**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP. SVÇ 1,0000 89.500,0000 89.500,0000
(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9B22-8B2F-13A6-CC22> e informe o código 9B22-8B2F-13A6-CC22



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício**
2023**Ficha**
425.13567

2 Global

Número : 007138/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **SAO Cida:** DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

Valor: oitenta e nove mil e quinhentos reais*******Despesa Bruta** 89.500,00**Descontos****Despesa Líquida** 89.500,00**Data Empenho** 12/12/2023**Despesa Empenhada** 4.427.000,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9B22-8B2F-13A6-CC22> e informe o código 9B22-8B2F-13A6-CC22





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B22-8B2F-13A6-CC22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 15/12/2023 10:11:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 15/12/2023 10:33:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9B22-8B2F-13A6-CC22>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 1250/2023

Contrato: 133/2022

Processo: 1318/2022 Pregão: 041/2022

Empenho: 7138/2023

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 13567 Categoria Econômica: 339039990000

Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO NO VALOR R\$ 89.500,00.

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,0000	89.500,00	89.500,00

Local de Entrega:

Valor Total R\$: 89.500,00

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Pregão Presencial nº. 041/2022 – 3º Termo de Aditamento

FIRMA AFIANÇADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP

CNPJ: 09.290.603/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário.

BANCO FIADOR: JUNTO SEGUROS S.A. (Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0441135 Apólice Referência: 01-0775-0436954 Proposta: 4282721 Controle Interno (Código Controle): 497400322).

VALOR INICIAL DA FIANÇA: R\$ 31.446,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

ALTERAÇÃO DO VALOR: R\$ 4.475,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

TOTAL DA FIANÇA: R\$ 35.921,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais).

EMIÇÃO: 18/12/2023.

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 05/12/2024.

São Roque, 18 de dezembro de 2023.

Thiago de Souza Santos
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD0C-CD00-8723-00E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO DE SOUZA SANTOS (CPF 346.XXX.XXX-05) em 18/12/2023 15:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/FD0C-CD00-8723-00E8>



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato nº 133/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R\$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023**.

3º) Em 17/05/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

4º) Em 04/12/2023, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023, bem como para contar o reajuste de 4,82% com base no índice IPCA, o valor total para essa renovação é de R\$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao item 02 do termo de referência, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal contratado	Valor Mensal C/ IPCA 4,82%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 50.000,00	R\$ 52.410,00	R\$ 628.920,00

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024:

Despesa – 13567 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.99.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **6875/2023**.

6º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **3º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil quinhentos reais), **equivalente a 2,34%** do valor do contrato, correspondente ao item 5.5 da planilha de serviços do Termo de Referência (central de atendimento), devido a continuidade dos serviços prestados, pelos motivos expostos no processo.

6º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger, Chefe de Divisão de Engenharia, que se encontra encartado no processo.

7º) A contratada apresentou a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 35.921,00** (trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais), com vigência **até 05/12/2024**.

8º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

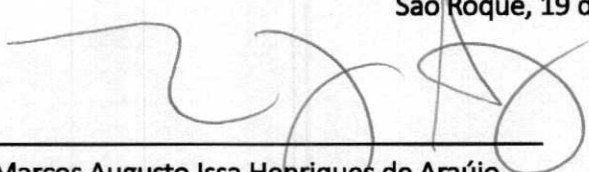


**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

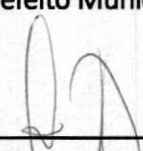


E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

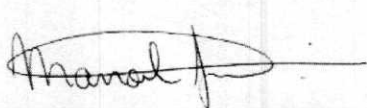
São Roque, 19 de dezembro de 2023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



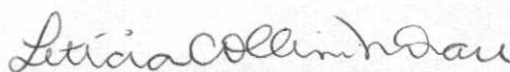
Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____





PATRICIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.366.268-10
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 19 de dezembro de 2023



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.396.328-70

E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br

Assinatura: _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/081C-8CBD-1B45-6E62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 081C-8CBD-1B45-6E62



Hash do Documento

C4C6909D1EBB25AA0D5017544CCEF6E05D6BE14F077468EA2C2AD9AF873583FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

☒ Manoel Jimenez Ortiz - 123.396.328-70 em 19/12/2023 12:42

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ERRATA DE EDITAL - Pregão Eletrônico nº 702/2023 - Processo nº 15.578/2023. Objeto: Aquisição de Ar condicionado de Janela de 27.000 BTUS. Secretaria Municipal de Obras. Na divulgação do edital no portal, nos itens 1 cap. II Anexo I e no item 3.1 da cláusula relativa ao objeto do contrato, o prazo de entrega de 5 dias, mas conforme item 4, alínea "a" do termo de referência o prazo correto é de 30 dias - fcia corrigido nos itens mencionados ONDE SE LE: prazo de até 05(dois) dias. O CORRETO É: prazo de até 30(trinta) dias. Publica-se para conhecimento dos interessados e para surta os devidos efeitos legais. Sandra C. D. Neves Sacki - Propeira

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 353/2023 - CONTRATO nº PRE/000124; CONTRATADA: Nelmec Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Sociedade Ltda - OBJETO: Aquisição de instrumentos para composição de cáries e kits de Instrumentais Cirurgicos - Item 13 e 15 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$53.36

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 353/2023 - CONTRATO nº PRE/000274; CONTRATADA: Acaquimede Manutenção em Equipamentos Hospitalares Ltda - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema completo de purificação de água por tecnologia de membrana de osmose - Item 1 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$290.000,00

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 647/2023 - ATA nº 000724 - Contratada: Paulo R. Bispo Ferramentas ME - Objeto: Fornecedor de material de pintura - Valor Unitário - Item 34-R\$50,95 - SME - Fábio Ferreira Dias Marcondes - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 647/2023 - ATA nº 000824 - Contratada: R\$ 240.000,00 - Valor Unitário - Item 34-R\$50,95 - SME - Fábio Ferreira Dias Marcondes - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 647/2023 - ATA nº 000924 - Contratada: Supremex Contínua Ltda - Objeto: Fornecedor de material de pintura - Valores Unitários - Item 3-R\$56,00; Item 12-R\$52,00; Item 14-R\$50,00; Item 15-R\$57,68; Item 17-R\$55,59 - SME - Fábio Ferreira Dias Marcondes - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 656/2023 - ATA nº 001024 - Contratada: Paulo R. Bispo Ferramentas ME - Objeto: Fornecedor de material hidráulico - Valores Unitários - Item 5-R\$10,00; Item 6-R\$15,00; Item 8-R\$18,33; Item 28-R\$21,85; Item 63-R\$48,00; Item 67-R\$57,72; Item 73-R\$84,00; Item 84-R\$27,42; Item 86-R\$41,00 - SME - Fabiana Zanquetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 656/2023 - ATA nº 001124 - Contratada: A Sier Com e Serv Ltda - Objeto: Fornecedor de material hidráulico - Valor Unitário - Item 81-R\$35,05 - SME - Fabiana Zanquetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Julgamento de propostas: Tomada de Preços 026/SGAF/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de quadra de esportes - cobertura de quadra - Altos de Santana. Classificada em 1º Lugar a proposta da empresa: Mapardo Construção Civil Ltda - EPP. Não houve proposta desclassificada. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças: Sr. Odilson Gomes Braz Junior Pregão Eletrônico 227/25GAF/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e instalação de móveis planejados. Homologada em: 04/01/2023

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Sergio Nilson Ferreira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais em Exercício. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

Julgamento de licitação: Concurso Público 015/SGAF/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra denominada praça verde, situada na Rua Francisco de Assis Dias, na altura da rua Manoel Barbosa de Souza e da avenida José Cláudio Lopes Neto - bairro Cidade Moura em Itapetininga. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Sergio Nilson Ferreira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais em Exercício. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Sergio Nilson Ferreira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais em Exercício. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHIERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICOU a contratação da empresa WELLINGTON INACIO DOS SANTOS, 40823923860 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.180.634/0001-33, objeto do contrato nº 11/27/2023, contratação de show "BANDA ARRIBA PARAITINGA" para uma apresentação durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024, pelo valor de R\$ 3.500,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHIERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICOU a contratação da empresa MAURICIO PASQUET PREGNOLATO 21321513852, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.513.121/0001-93, objeto do contrato nº 11/27/2023, contratação de "MAURICIO PASQUET PREGNOLATO 21321513852 - FORMADO BANDA DE APOIO" para prestação de serviços durante o 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024, pelo valor de R\$ 8.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHIERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICOU a contratação da empresa 48.861.861 LEONARDO DE CAMPOS COUTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.861.861/0001-90, objeto do contrato nº 11/24/2023, contratação de profissional para Prestação de Serviços de Construção de Arranjos Musicais durante o 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHIERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICOU a contratação da empresa RONAN HENRIQUE SANTOS DIAS 29475052801, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.074.933/0001-75, objeto do contrato nº 11/25/2023, contratação da "BANDA CONHRETE - FORMADO BANDA DE APOIO" para prestação de serviços durante o 39º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2024, pelo valor de R\$ 8.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHIERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICOU a contratação da empresa ALAN DA SILVA SANTOS 42710196824, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.190.495/0001-27, objeto do contrato nº 11/26/2023, contratação de show "TIANA MORADEI E BANDA" para uma apresentação durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de Camavai, pelo valor de R\$ 3.500,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHIERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICOU a contratação da empresa PATRICIA GUIMARÃES SANTOS 35129195884, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.659.854/0001-00, objeto do contrato nº 11/27/2023, contratação de show "BANDA DESPIROCADAS" para uma apresentação durante a programação do 39º Festival de Marchinhas de Camavai, pelo valor de R\$ 3.500,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de São Manuel torna público a revogação do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 317/2023 - Processo Administrativo Digital nº 165987/2023 que tem como objeto a aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo Fiat Strada, com sessão pública agenda para 19 de janeiro de 2024 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). São Manuel, 03 de janeiro de 2024.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de São Manuel torna público a revogação do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 317/2023 - Processo Administrativo Digital nº 171651/2023 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição paralela de equipamentos de segurança de proteção individual, com sessão pública agenda para 19 de janeiro de 2024 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). São Manuel, 03 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
RA Nº 556/2022 - Pregão Eletrônico nº 267/2022 - Contrato Aditivo: 187/2022 - 02º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42. Objeto: Termo para supressão de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de instituição financeira para arrecadação integrada no PIX dos tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Valor Total Suprimido: R\$ 1.250,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 278/2023 - Processo Administrativo nº 1381/2023 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e a Diretora de Saúde homologou o objeto da seguinte forma: à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA de lote 01. Lote Fracassado: 02. São Manuel, 05 de janeiro de 2023. Patricia Regina Baccanini de Moraes - Diretora de Saúde. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 280/2023 - Processo Administrativo nº 12116/2023 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e a Diretora de Educação homologou o objeto da seguinte forma: à empresa 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA o item 17; à empresa TURKABY MOVEIS LTDA o item 14; à empresa CP5 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 05, 11, 22 e 24; à empresa F. MILKWEICHER LTDA os itens 02, 03, 10 e 19; à empresa SMI QUALITY COMERCIO LTDA os itens 01 e 13; à empresa TENO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA os itens 06 e 21; à empresa SERAPIA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA os itens 08 e 12; à empresa ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA o item 23; à empresa SOUNDRIG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA o item 04, 07, 08 e 15; à empresa POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA os itens 18 e 20. São Manuel, 05 de janeiro de 2023. Elpis Olioli Pacheco - Diretora de Educação. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Contrato nº 001/2024 - Contratação de empresa especializada para consultorias virtuais em especialidades diversas - Teleducação, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica, para atender o Departamento de Saúde do Município de São Roque-SP. Contratada: L2D TELEME-DICINA LTDA. Assinatura 04/01/2024 - Valor: R\$ 1.729.994,52 - Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 021/2022 - Contrato nº 12/27/2022 - Contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Saúde (URS) Mayaksky São Roque-SP. Contratada: DE PAULA MENDES CONSTRUTORA LIMITADA. Assinatura 22/12/2023 - Valor: R\$ 75.611,87

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Pregão Presencial nº 041/2022 - Contrato nº 133/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PaaS), para gestão e atualização de cadastro territorial municipal, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque - SP. Contratada: GEO PIXEL. GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA - Valor R\$ 89.500,00 - Assinatura: 19/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 051/2022 - Contrato nº 139/2022 - Contratação do sistema

denominado Portal de Compras Públicas, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores - Contratada: Ecustomize consultoria em software ssa Assinatura: 24/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 059/2023 - Contrato nº 105/2023 - Contratação de empresa para realização de resgate, acolhimento, treinamento, reabilitação, sutura e monitoramento de animais silvestres acidentados - Contratada: Núcleo da Floresta - Pesquisa em Fauna e Flora Eirelli Assinatura: 27/12/2023.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA" - FUNDASS
PROCESSO Nº 373/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E AULAS DAS OFICINAS CULTURAIS DA FUNDASS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
LEITORES 1 A 30 - LOTE 01: R\$ 36.000,00; LOTE 02: R\$ 4.199,00; LOTE 03: R\$ 7.200,00; LOTE 04: R\$ 10.000,00; LOTE 05: R\$ 15.320,00; LOTE 06: R\$ 16.700,00; LOTE 07: R\$ 4.300,00; LOTE 08: R\$ 16.175,00; LOTE 09: R\$ 1.850,00; LOTE 10: R\$ 2.300,00; LOTE 11: R\$ 4.550,00; LOTE 12: R\$ 1.400,00; LOTE 13: R\$ 190,00; LOTE 14: R\$ 4.299,70; LOTE 15: R\$ 7.985,00; LOTE 16: R\$ 11.776,55; LOTE 17: R\$ 1.212,80; LOTE 18: R\$ 2.324,26; LOTE 19: R\$ 3.406,22; LOTE 20: R\$ 4.932,70; LOTE 21: R\$ 5.053,13; LOTE 22: R\$ 1.178,30; LOTE 23: R\$ 5.273,00; LOTE 24: R\$ 562,20; LOTE 25: R\$ 737,00; LOTE 26: R\$ 1.424,15; LOTE 27: R\$ 409,50; LOTE 28: R\$ 47,50; LOTE 29: R\$ 1.357,68; LOTE 30: R\$ 2.661,70; VALOR TOTAL: R\$ 175.525,39 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICIDADE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO Nº 21.261/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO COM MONTAGEM E PARTIDA DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ECTE) PARA O BARRIO DE TOQUE TOQUE PEQUENO, INCLUINDO REDE HIDRÁULICA E ELÉTRICA, PROJETOS PARA APROVAÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM ANEXO À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

COM BASE NO PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CERTAME POR HAVER DETECTADO ERRO FORMAL.

SÃO SEBASTIÃO 04 DE JANEIRO DE 2024
FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICIDADE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023 PROCESSO Nº 26.044/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS AO LONGO DO MUNICÍPIO

COM BASE NO PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CERTAME POR HAVER DETECTADO ERRO FORMAL.

SÃO SEBASTIÃO 04 DE JANEIRO DE 2024
LUIZ EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE OBRAS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICIDADE DO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 001/2023 PROCESSO Nº 25.681/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, ISOLADA OU EM CONSÓRCIO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL, COM AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO COMPLEXO SÃO FRANCISCO

COM BASE NO PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CERTAME POR HAVER DETECTADO ERRO FORMAL.

SÃO SEBASTIÃO 04 DE JANEIRO DE 2024
LUIZ EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE OBRAS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICIDADE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023 PROCESSO Nº 25.386/2023

TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCEDIMENTO: LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB COM CESSA TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO, PARA GESTÃO DE DADOS NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATALCENTR, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO HELP-DESK, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, TRABALHO SOCIAL, JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, COM A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANA

COM BASE NO PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CERTAME POR HAVER DETECTADO ERRO FORMAL.

SÃO SEBASTIÃO 04 DE JANEIRO DE 2024
MIRELA CRISTINA RAMOS DO REGO VIEIRA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROJETO LICITATÓRIO Nº 81/2023
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

José Francisco Marinho, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberta, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023, Processo nº 91/2023, com encerramento no dia 04/01/2024, às 09:00 horas, tendo como objeto registro de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública do município, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital.

Considerando que não houve interessados à sessão pública da presente licitação, declaro a presente sessão deserta, e determino a reabertura de prazo para nova sessão pública, nos termos da lei.

Sendo assim, fica redesignado o dia 19/01/2024, às 09:00hmin, sessão pública para abertura dos envelopes propostos, com a presença dos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (0*)19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail: licitacao@ssgramma.sp.gov.br e licitacao2@ssgramma.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, 14 de dezembro de 2023.

Procedimento Licitatório nº 81/2023
Prefeito Municipal

SERTÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 - PROCESSO 131/2023
A Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público para ciência dos interessados que, tendo em vista o surgimento de problemas técnicos com a plataforma de divulgação de licitações da Unilink - SIASGNET (www.compras.gov.br), o Processo nº131/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, com disponibilidade de edital a partir do dia 03/01/2023 e início de sessão pública às 09:30 horas do dia 17/01/2023 fica ADIADO conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de recepção com efetivo cobertura dos postos designados, sob regime de empreitada global, a serem executados na sede da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP), conforme condições e exigências estabelecidas em termo de referência.

NOVA DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/01/2024
NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2024 às 9h30m

Este pregão será realizado com fulcro na Lei 14.133/2021. Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do Estado de Sertãozinho, na Avenida Egitto Sicchieri nº289, Jd. Diamante, Sertãozinho/SP, segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas - Fone: (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível eletronicamente em: www.camarasertaozinho.sp.gov.br e www.compras.gov.br

Fernando Francisco da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho
Câmara Municipal de Sertãozinho
Estado de São Paulo
Avenida Egitto Sicchieri, nº 289 - Jardim Diamante - 14171-131 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - DETENTORA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (CNPJ: 45.293.736/0001-33) - **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL DE R\$ 119.375,23 (cento e dezasseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Assinatura: 26/12/2023 - Vigência: 25/12/2024. GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - DETENTORA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 28.719.518/0001-07) - **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL DE R\$ 16.774,86 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 26/12/2023 - Vigência: 25/12/2024. GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - DETENTORA: COPELIM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SALESANTES DOMESTICANTES LTDA (CNPJ: 36.367.694/0001-47) - **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL DE R\$ 72.788,89 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 26/12/2023 - Vigência: 25/12/2024. GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - DETENTORA: E. G. SIMÕES E PIS LTDA (CNPJ: 33.356.350/0001-44) - **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL DE R\$ 9.003,30 (nove mil, três reais e trinta centavos). Assinatura: 26/12/2023 - Vigência: 25/12/2024. GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - DETENTORA: ECO PLAST COMERCIO LTDA (CNPJ: 20.161.464/0001-97) - **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL DE R\$ 24.995,19 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Assinatura: 26/12/2023 - Vigência: 25/12/2024. GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - DETENTORA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 48.778.881/0001-00) - **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL DE R\$ 12.229,90 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Assinatura: 26/12/2023 - Vigência: 25/12/2024. GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Pregao Presencial**Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**Nº Processo Administrativo: **325-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2023900000070**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo**Vigência****Financeiro****Exigências e Cláusulas****Publicações****Conclusão****Identificação do Termo Aditivo**Código do termo
aditivo:*

2024000000004

Nº do termo
aditivo:*

3º

Ano do termo
aditivo:*

2023

Valor do termo
aditivo:

89.500,00

Objeto do termo
aditivo:*Fornecimento de plataforma como
serviço (PASS), para gestão e
atualização de cadastro territorial

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor
Alteracao de dotacao orcamentaria

>>

>

<

<<

Selecionados

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:Para constar que o valor inicial do
contrato fica aditado em mais R\$
89.500,00, equivalente a 2,34%

Letícia Collini Moraes - Compras

De: Letícia Collini Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:08
Para: comercial@geopixel.com.br; Alessandra Silva
(alessandra.silva@geopixel.com.br)
Cc: planejamento@saoroque.sp.gov.br; dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: PP 041/2022 - 3º Termo de aditamento
Anexos: 3º Aditamento - Cto 133-2022.pdf; AF 1250-2023.pdf

Boa tarde,

Ref.: **Pregão Presencial nº 041/2022** – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Encaminho em anexo via do **3º Termo de aditamento e AF 1250/2023** referente ao **Contrato nº 133/2022**.

- **Sr. Fornecedor, caso precise de sua via original, favor retirar no Setor de Compras na Prefeitura, ou solicitar neste e-mail via CORREIOS.**

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,



Cidade de todos!

Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Memorando 11.182/2024



Responder apenas via 1Doc



David B.

DP-DIVURB

Para

DP - Departament...

A/C Juliana B.

2 setores envolvidos

DP-DIVURB

DP

05/11/2024 14:47

CC

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO N.º133/2022 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA

À Diretoria do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Solicito assinatura na justificativa anexa para sequência no pedido de renovação contratual junto ao Departamento de Compras (item 2 do Termo de Referência).

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia

Justificativa_aditamento.pdf (659,23 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/11/2024 14:47:24	David de Mello Berger DP-DIVURB solicitou a assinatura de Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti em Memorando 11.182/2024 .	Assinado
05/11/2024 14:47:48	David de Mello Berger DP-DIVURB assinou digitalmente Memorando 11.182/2024 com o certificado DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80 conforme MP nº 2.200/2001 .	
05/11/2024 14:49:05	David de Mello Berger DP-DIVURB arquivou.	
05/11/2024 15:11:04	Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti DP assinou digitalmente Memorando 11.182/2024 com o certificado JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI CPF 325.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .	
05/11/2024 15:28:14	Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti DP arquivou.	
05/11/2024 15:31:00	David de Mello Berger DP-DIVURB arquivou.	
05/11/2024 15:31:00	David de Mello Berger DP-DIVURB parou de acompanhar.	



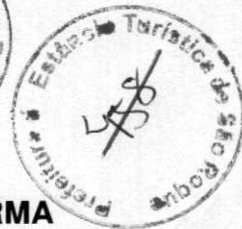
Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Rua São Paulo, nº 966 Taboão, São Roque — SP CEP: 18135-125

Impresso em 11/11/2024 14:32:00 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Compras e Licitações (matricula 010776)



Este documento contém assinatura digital, realizada por DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80, JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI CPF 325.XXX.XXX-60.





CONTRATO N.º133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º041/2022
JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com a atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o município de São Roque - SP.

Ocorre que a licença à plataforma criada (*Geopixel Cidades*) pela empresa contratada pela Prefeitura não foi do tipo "vitalícia", mas **anual**, de modo que esta expira em 02 de dezembro de 2024 e faz-se necessária sua renovação, como já realizada em dezembro de 2023. A mencionada plataforma possui atualmente **232 usuários** (aumento de 111% em relação ao ano anterior), sendo que esta, hoje, conta também com **usuários externos** quem, inclusive, usufruem dela com a emissão de **Viabilidades Urbanísticas** de forma automática. Dentro do período de 06 de agosto ao dia 05 de setembro do presente ano, foram registrados **607 acessos** à plataforma (aumento de 546% em relação ao registrado no ano anterior).

No que tange à previsão legal, a cláusula 5.2 do Contrato menciona sua vigência e possibilidade de prorrogação, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93 (vigente ao menos quando da celebração do contrato), onde diz respeito à "**prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, que é o caso.**"

A vantajosidade desta "prorrogação" para a Administração se dá pelo fato de que o aditivo necessário, neste caso, refere-se exclusivamente ao item 2 do Termo de Referência (cerca de apenas 12% do valor global), conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, **podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.** Trata-se, portanto, não de prorrogação, mas de **renovação contratual.**

Diante dos motivos expostos, torna-se indeclinável a solicitada renovação contratual, para continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à manutenção, monitoramento e gestão do Sistema de Geoprocessamento Corporativo Municipal.

São Roque, 05 de novembro de 2024.

(Assinatura digital)

Engº David de Mello Berger
CREA 5070025188
Gestor do Contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFD8-676B-6844-81C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 05/11/2024 14:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 05/11/2024 15:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/FFD8-676B-6844-81C3>



Proc. Administrativo 16.624/2024

Acompanhe via internet em <https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
496.217.309.155.714.922
Situação geral em 12/11/2024 14:21: Recebido

David B. **DP-DIVURB**

Para

DA-SECOA - Setor...

CC

DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos

4 setores envolvidos

DP-DIVURB**DA-SECOA****DP - Secretaria****DF-DIRFI**

06/11/2024 14:52



Termo de Aditamento - PP N.º041/2022

Termo Aditivo

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Encaminho anexa documentação necessária para solicitação de aditamento (5º deste Contrato) referente ao item 11.5 do Termo de Referência (Central de Atendimento).

No tocante à respectiva despesa orçamentária (**R\$ 92.976,05**), o pagamento será dividido em três parcelas: janeiro, fevereiro e março de 2025 (R\$ 30.992,02/mês).

Memorando 11.189/2024 - JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO N.º133/2022 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

Cartao CNPJ emissao 06 09 24.pdf (111,76 KB)	0 downloads
CNDT venc 22 04 25.pdf (84,04 KB)	0 downloads
Contrato n 133 2022.pdf (387,13 KB)	0 downloads
FEDERAL DIVIDA ATIVA e INSS venc 22 04 25.pdf (75,95 KB)	0 downloads
FGTS venc 18 11 24.pdf (84,57 KB)	0 downloads
F GPXCOM 11 5 0 SOLICITACAO DE RENOVACAO INTERMAPAS item 5 5.pdf (288,02 KB)	0 downloads
Justificativa aditamento assinada.pdf (198,82 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

06/11/2024 14:53:07

David de Mello Berger **DP-DIVURB** assinou digitalmente Proc. Administrativo 16.624/2024com o certificado **DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80** conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80**.
DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80.

CONTRATO N.º133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º041/2022
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO – CENTRAL DE ATENDIMENTO



Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com a atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o município de São Roque - SP.

No primeiro semestre do ano de 2023, foram realizados o voo tripulado sobre o município e o mapeamento móvel terrestre 360°, a fim de levantar as áreas construídas de cada unidade imobiliária do município.

Comparando o resultado com a nossa base cadastral, foi constatada uma significativa divergência (cerca de 1.000.000,00 m² de área construída não cadastrada). Diante disso, em outubro, foram notificados **1.649 imóveis** e, após, instalada a **Central de Atendimento**, para manifestação dos munícipes notificados que tinham dúvidas em relação ao levantamento realizado (dúvida em relação à metragem, ao que foi considerado neste levantamento, apresentação de plantas aprovadas, etc.), durante três meses, conforme item 11.5 do Termo de Referência.

Ocorre que, quando da elaboração do Termo de Referência, não foi possível prever tamanha defasagem (quantidade de cadastros imobiliários em desconformidade) e, por consequência, o tempo e a equipe que demandaria para atendimento aos munícipes.

Mediante solicitação do gestor municipal para continuidade neste importante trabalho, em dezembro de 2023 este item do Contrato foi aditado, quando foram notificados **mais 3.096 imóveis** e, novamente, instalada a Central de Atendimento.

Frente à obrigatoriedade da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano por parte de Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.429/92, faz-se necessário novo aditamento deste item, para **finalização desta etapa**, ou seja, referente aos aproximados e **remanescentes 5.000 imóveis**.

São Roque, 05 de novembro de 2024.

(Assinatura digital)

Engº David de Mello Berger
CREA 5070025188
Gestor do Contrato

Assinados: DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFETTI
Validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7802-2469-DCFB-E19A> e informe o código 7802-2469-DCFB-E19A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7802-2469-DCFB-E19A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 05/11/2024 16:00:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 05/11/2024 16:00:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7802-2469-DCFB-E19A>



Proc. Administrativo 16.598/2024

De: David B. - DP-DIVURB

Para: DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos

Data: 06/11/2024 às 10:12:31

Setores (CC):

DA-SECOA

Setores envolvidos:

DP-DIVURB, DA-SECOA, DF-DIRFI

TERMO DE ADITAMENTO - PP N.º041/2022

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Encaminho anexa documentação necessária para solicitação de aditamento (4º deste Contrato) referente à renovação contratual (Locação de Plataforma).

Conforme orientação do **MARCOS ADRIANO CANTERO - DF-DIREI**, deverá ser considerada a ficha 5458.

Memorando 11.182/2024 - JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO N.º133/2022 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia

Anexos:

Cartao_CNPJ_emissao_06_09_24.pdf

CNDT_venc_22_04_25.pdf

Contrato_n_133_2022.pdf

e_mail_Financas.pdf

FEDERAL_DIVIDA_ATIVA_e_INSS_venc_22_04_25.pdf

FGTS_venc_18_11_24.pdf

F_GPXCOM_11_5_0_SOLICITACAO_DE_RENOVACAO_INTERMAPAS_item_5_5.pdf

Justificativa_aditamentoassinada.pdf



Proc. Administrativo 16.598/2024



Acompanhe via internet em <https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
938.817.308.987.517.705
Situação geral em 12/11/2024 11:57: Recebido



David B.

DP-DIVURB

Para

DA-SECOA - Setor...

CC

DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos

3 setores envolvidos

DP-DIVURB

DA-SECOA

DF-DIRFI

06/11/2024 10:12

TERMO DE ADITAMENTO - PP N.º041/2022

Termo Aditivo

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Encaminho anexa documentação necessária para solicitação de aditamento (4º deste Contrato) referente à renovação contratual (Locação de Plataforma).

Conforme orientação do **MARCOS ADRIANO CANTERO - DF-DIRFI**, deverá ser considerada a ficha 5458.

Memorando 11.182/2024 - JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO N.º133/2022 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia

Cartao CNPJ emissao 06 09 24.pdf (111,76 KB)	5 downloads
CNDT venc 22 04 25.pdf (84,04 KB)	2 downloads
Contrato n 133 2022.pdf (387,13 KB)	4 downloads
e mail Financas.pdf (970,43 KB)	3 downloads
FEDERAL DIVIDA ATIVA e INSS venc 22 04 25.pdf (75,95 KB)	1 download
FGTS venc 18 11 24.pdf (84,57 KB)	1 download
F GPXCOM 11 5 0 SOLICITACAO DE RENOVACAO INTERMAPAS item 5 5.pdf (288,02 KB)	7 downloads
Justificativa aditamento assinada.pdf (220,05 KB)	5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2024 10:13:22

David de Mello Berger **DP-DIVURB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 16.598/2024**com o certificado **DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80** conforme MP nº 2.200/2001.

06/11/2024 10:15:14

David de Mello Berger **DP-DIVURB** arquivou.**Despacho 1-
16.598/2024**

11/11/2024 15:45

(Respondido)

Patrícia S. **DA-SECOA****DP-DIVURB - Divi...**

A/C David B.

CC

Prezado.

Para que possamos prosseguir com o aditamento solicitado e considerando a mudança da Razão Social da empresa como demonstra nos documentos anexos, solicito uma copia do contrato social atualizado.

att..

—
Patrícia Batista Camargo Dos Santos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
16.598/2024**

12/11/2024 09:16

(Respondido)

David B. **DP-DIVURB****DA-SECOA - Setor...**

A/C Patrícia S.

CC

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Anexo contrato social atualizado.

—
David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia15 Alteracao GEO PIXEL INTERMAPAS.pdf (686,68 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/11/2024 09:16:57

David de Mello Berger **DP-DIVURB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 2- 16.598/2024**com o certificado **DAVID DE MELLO BERGER CPF 424.XXX.XXX-80** conforme MP nº 2.200/2001.

12/11/2024 09:17:32

David de Mello Berger **DP-DIVURB** arquivou.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A285-5688-7A5B-68DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 06/11/2024 10:13:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A285-5688-7A5B-68DF>

David de Mello Berger - Planejamento

De: Departamento de Finanças <financas@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 09:10
Para: dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: RENOVAÇÃO CONTRATO N°133/2022 - GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Bom dia

Faça requisição na ficha 5458, o saldo está lá.

Atenciosamente

Adm. Marcos Adriano Cantero

CRA-SP 108.715

Diretor do Departamento de Finanças

Departamento de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8501

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: David de Mello Berger - Planejamento <dmberger@saoroque.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2024 16:40

Para: financas@saoroque.sp.gov.br

Assunto: ENC: RENOVAÇÃO CONTRATO N°133/2022 - GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Em tempo, serão 12 meses, referentes ao mês de dezembro de 2024 e ao período de janeiro/2025 ao mês de novembro/2025.



Eng° David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

Planejamento

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: David de Mello Berger - Planejamento [<mailto:dmbberger@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2024 15:06

Para: 'financas@saoroque.sp.gov.br' <financas@saoroque.sp.gov.br>

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATO N°133/2022 - GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

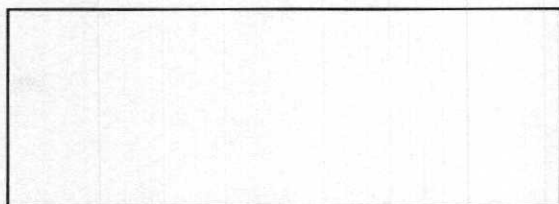


Boa tarde!

Informo que será necessária a renovação da licença à plataforma criada (*Geopixel Cidades*) pela empresa contratada, que expira na primeira quinzena de dezembro, haja vista ser **anual**.

No tocante à respectiva despesa orçamentária (**R\$ 54.445,53/mês**), solicito que informe se há saldo suficiente para honrar com o aditamento pretendido. Serão 12 meses, referentes ao mês de dezembro de 2023 e ao período de janeiro/2024 ao mês de novembro/2024.

Att,



Eng° David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

Planejamento

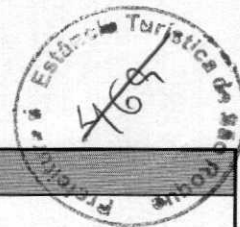
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE . Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35221969241	CNPJ 09.290.603/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 023.638/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:50:12	CÓDIGO DE CONTROLE 231093433
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO PÓRTELO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.122.095/24-8



26 01 24

CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
033172133-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; Encerramento de Filial;			
NOME EMPRESARIAL INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Doutor Altino Bondesan	NÚMERO 500	COMPLEMENTO sala 1304	CEP 12247-016
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.290.603/0001-40	NIRE - SEDE 3522196924-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MANOEL JIMENEZ FORTIZ (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1 JUL ER. 178
ASSINATURA:		DATA: 19/01/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 25 JAN 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1002(204052)	CARIMBO ANÁLISE 26 JAN. 2024 Luciana Kajiura Pereira Assessora Técnica do Registro Público RG: 25.106.478-4 SSP/SP
---	--	--

ANEXOS:	
☒ DBE	☐ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 23.638/24-2



INDEXADO

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

Visto
Conferido
RG: 25.196.478-4 SSP/SP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –
“GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA”.**

A signatária do presente instrumento:

1. **TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA** – registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.230.013.111 em sessão de 31/08/2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.084.993/0001-10, estabelecida à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.302 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016 – São José dos Campos – SP, neste ato representada por seu administrador **MANOEL JIMENEZ ORTIZ** – brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 23/10/1964, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SP sob n.º 0601939528, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Eduardo Meyer Fleury, n.º 78 – Urbanova VI – CEP.: 12.244-611, portador da cédula de identidade RG n.º 13.888.527-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 123.396.328-70.

única sócia da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.304 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 09.290.603/0001-40, com seu Contrato Social registrado na Jucesp sob NIRE n.º 35.221.969.241 em sessão de 04/12/2007, a 1ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 301.580/09-1 em sessão de 27/08/2009, a 2ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 050.096/10-2 em sessão de 12/02/2010, a 3ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 378.465/10-7 em sessão de 21/10/2010, a 4ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 047.555/11-7 em sessão de 07/02/2011, a 5ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 463.699/11-7 em sessão de 02/12/2011, a 6ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 014.224/13-6 em sessão de 22/01/2013, a 7ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 033.979/14-5 em sessão de 31/01/2014, a 8ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 281.261/14-3 em sessão de 25/08/2014, a 9ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 299.746/15-0 em sessão de 28/07/2015, a 10ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 100.345/16-5 em sessão de 12/04/2016, 11ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 448.940/17-6 em sessão de 04/10/2017, a 12ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na JUCESP sob n.º 210.115/18-0 em sessão de 17/05/2018 e junto a JUCEMG sob o NIRE n.º 31.902.609.306 em sessão de 12/06/2018, a 13ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 232.389/19-6 em sessão de 03/05/2019, e a 14ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 046.804/23-7 em sessão de 01/02/2023, formaliza a presente 15ª Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

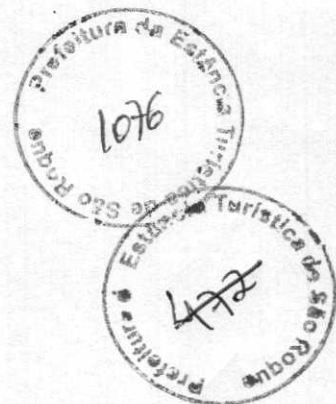
A única sócia decide alterar a denominação da sociedade que passa a ser **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**. Por conseguinte e de modo a refletir essa alteração a cláusula II do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 1 de 7

6

JUCESP
26 01 24
03

Visto
Conferido 2
10: 25.196.478-4 SSP/SP



II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.**

II – DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

A única sócia decide encerrar a filial da sociedade registrada na JUCEMG sob NIRE n.º 31.902.609.306, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.290.603.0002-20 terá sua sede na cidade de **Mariana – MG, à Rua Ceará, n.º 30 – São Sebastião – CEP: 35.420-000.** Por conseguinte, a única sócia decide excluir a cláusula IV do contrato social.

III – DO AUMENTO DE CAPITAL

A única sócia decide aumentar o capital social da sociedade de R\$1.100.000,00 para R\$2.500.000,00 por meio da subscrição pela única sócia de 1.400.000 quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A integralização será realizada em moeda corrente do país em até 60 meses contados da data deste instrumento. Por conseguinte a única sócia decide alterar a redação da atual cláusula VI do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, estando subscritas e integralizadas em moeda corrente do país 1.100.000 quotas no valor de R\$ 1.100.000,00. As demais 1.400.000 subscritas pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada uma serão integralizadas em moeda corrente do país até 60 meses contados de 11/12/2023. O Capital Social tem a seguinte distribuição:

SÓCIOS	%	QTE.DE QUOTAS	VALOR EM R\$
TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA	100	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100	2.500.000	2.500.000,00

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em razão das alterações deliberadas neste instrumento a única sócia decide consolidar o contrato social da sociedade, inclusive com a renumeração das cláusulas em razão da deliberação de exclusão da atual cláusula IV do contrato social por consequência da extinção da única filial da sociedade. Por conseguinte o contrato social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

3

JUCESP
26 01 24
03

Visto
Conferido
RG: 25.196.478-4 SSP/SP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA –**

“INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.”

I – DOS SÓCIOS

Compõe a sociedade:

- 1. TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA** – registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35.230.013.111 em sessão de 31/08/2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.084.993/0001-10, estabelecida à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.302 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016 – São José dos Campos – SP, representada por seu administrador **MANOEL JIMENEZ ORTIZ** – brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 23/10/1964, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SP sob n.º 0601939528, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Eduardo Meyer Fleury, n.º 78 – Urbanova VI – CEP.: 12.244-611, portador da cédula de identidade RG n.º 13.888.527-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 123.396.328-70.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.**

III – DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua sede na cidade de **São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.304 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016**, podendo contudo abrir filiais ou nomear representantes em outras praças do território nacional, a critério dos sócios, os quais poderão, a qualquer tempo, extingui-las, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

IV – DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade atuará no ramo de:

Geoprocessamento e processamentos de imagens e comércio de imagens, licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, licenciamentos de uso de base de dados digitais, revenda de computadores e de suas partes e componentes, dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto, aerolevantamento em sua fase decorrente de interpretação e tradução de dados registrados na fase aeroespacial, importação, exportação, prestação de pesquisas, desenvolvimento de software e de treinamento, prestação de serviços profissionais especializados na área de engenharia cartográfica e consultoria compreendendo a utilização de sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados, criação de software, criação e comercialização de mapas digitais, bases de dados geográficos e modelos

Página 3 de 7

3

JUCESP
26 01 24
03

Visto
Conferido *L*
RG: 25.196.478-4 SSP/SP



tridimensionais, disponibilização e comercialização de serviços executados em mapas digitais e provedor de serviços de aplicações computacionais via internet, fornecimento e/ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações do cliente (profissional Rent-a-Tech), fornecimento de base de dados de clutter, Building Heights (altura de prédios), vectors e base de arruamento, fornecimento de Solução de tráfego (trânsito) em tempo real, mapeamento 3D, cadastro técnico multifinalitário, avaliação de imóvel urbano e rural, serviço de cadastro urbano e rural com uso de sensoriamento remoto aéreo e/ou orbital e/ou trabalho de campo terrestre com uso de GPS, estudos e levantamentos para projetos e obras geotécnicas, hidráulicas, terraplanagem, ou sistemas de drenagem, serviços de geotécnica, levantamento geológico, mapa geológico, mapa de risco, reconhecimento geológico e/ou plano diretor de gerenciamento de risco, levantamento de dados e análise de vulnerabilidade a desastres naturais para elaboração de mapas de risco e intervenções para prevenção de desastres, fornecimento de produtos e serviços derivados de tecnologia (terrestre, orbital ou aéreo) obtida por Radar e/ou Laser e/ou Vant, levantamento topográfico, batimétrico e altimétrico.

Parágrafo Único: Os sócios declaram que explorarão atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e 982 do Código Civil.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, estando subscritas e integralizadas em moeda corrente do país 1.100.000 quotas no valor de R\$ 1.100.000,00. As demais 1.400.000 subscritas pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada uma serão integralizadas em moeda corrente do país em até 60 meses contados de 11/12/2023. O Capital Social tem a seguinte distribuição:

SÓCIOS	%	QTE.DE QUOTAS	VALOR EM R\$
1. TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA	100	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo Único: De acordo com o art. n.º 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DOS DIRETORES OPERACIONAIS

A administração da sociedade será exercida pelo administrador, ora nomeado, **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 23/10/1964, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SP sob n.º 0601939528, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Eduardo Meyer Fleury, n.º 78 – Urbanova VI – CEP.: 12.244-611, portador da cédula de identidade RG n.º 13.888.527-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 123.396.328-70. O administrador representa a sociedade em juízo e fora dele, perante as repartições públicas, tomando as decisões necessárias em cada caso, com os poderes e atribuições de assumir obrigações em nome da sociedade e constituir direitos em seu favor assinando contratos, escrituras e quaisquer documentos que se fizerem necessários para esses fins, podendo, ainda, abrir, movimentar e encerrar

6

JUCESP
26 01 24
03

Visto
Conferido
RG: 25.198.475-4 SSP/SP



contas bancárias e aplicações financeiras da Sociedade. O administrador pode, ainda, constituir procurador(es) para agir(em) em nome da Sociedade, sendo que os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que dito(s) procurador(es) poderá(ão) praticar.

Para melhor operacionalizar suas atividades internas, a sociedade nomeia como **DIRETORES OPERACIONAIS**, sem poderes de administração e representação da sociedade, **FERNANDO LEONARDI** – brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 20/06/1983, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Cartógrafo, inscrito no CREA/SP sob n.º 5063087877, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Walter de Alencar Costa, n.º 68 – Jardim das Indústrias – CEP.: 12.240-330, portador da cédula de identidade RG n.º 35.440.149-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 331.261.388-45; e **BRUNO RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, natural de Lorena – SP, nascido em 21/09/1.981, solteiro, Geógrafo, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua República do Líbano, n.º 246 – Jd. Oswaldo Cruz – CEP.: 12216-590, portador da cédula de identidade RG n.º 32.838.854-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 294.592.808-62.

VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O administrador **MANOEL JIMENEZ ORTIZ** e os diretores operacionais e **FERNANDO LEONARDI** e **BRUNO RODRIGUES DO PRADO** terão direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pelos sócios da Sociedade, a título de Pró-Labore, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

VIII – DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do Nome Empresarial, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, será somente do administrador **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, podendo os mesmos praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, ficando proibido seu uso para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando individualmente responsável o sócio que porventura infringir esta proibição.

IX – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

X – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI – DAS ALTERAÇÕES

O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do capital social, na forma do art. n.º 1.076 da Lei 10.406/2002.

6

JUCESP
26 01 24
03

Visto
Conferido
RG: 25.196.473-4 SSP/SP



XII – DO EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o ano civil. A 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas efetivas participações na composição do capital social.

Parágrafo Primeiro: Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por Demonstração de Resultados do Exercício aprovado pelos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o Art. 1.080 da Lei 10.406/2002, as deliberações infringentes do contrato ou da lei tomam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão tomadas obedecendo o disposto no Artigo 1072 e seus parágrafos, mediante convocação via carta entregue pessoalmente ou via SEDEX, na qual deverá constar o aceite.

Parágrafo Quinto: Ficam dispensadas tais formalidades, quando os sócios assinarem a referida alteração contratual conforme disposto no § 3º do Art. 1072 da Lei 10.406/2002.

XIII – DA RETIRADA DE SÓCIO – QUOTISTA

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua livre intenção ao sócio remanescente, mediante carta registrada com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias. O remanescente terá o direito de rejeitar o sucessor do que se retira, caso em que se procederá a necessária alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa a funcionar com o remanescente, sendo que, neste caso, os haveres do que se retira serão apurados com base no último Balanço Patrimonial e o valor do reembolso será determinado, dividindo-se o ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas – partes de capital realizadas, atendida a porcentagem de realização de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres do sócio que se retira, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidos pelo IPCA ou índice de inflação correspondente, pagáveis na praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 120 (cento e vinte) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo: Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para constituir a base de cálculo das quotas.

6

JUCESP
26 01 24
03

Visto
Conferido
RG: 25.196.478-4 SSP/SP



XIV – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – QUOTISTA

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios – quotistas, a sociedade não se dissolverá, continuando a funcionar com o sócio remanescente e os herdeiros, sucessores ou representantes legais do falecido ou interdito, salvo se estes decidirem retirar-se da sociedade, quando então receberão seus haveres na forma e prazo estabelecidos na cláusula anterior.

XV – DO FORO

Fica eleito o Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

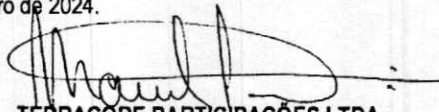
XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

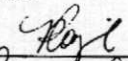
Na forma do artigo 1.053 § único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Empresária.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas de estilo.

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2024.


TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA
MANOEL JIMENEZ ORTIZ

Testemunhas:

1) 
Nome: Priscila Capine Silva
RG nº: 41 322 130-1
CPF/MF nº: 365650.388-52

2) _____
Nome: _____
RG nº: _____
CPF/MF nº: _____

Página 7 de 7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Visto Conferido
RG: 25.196.478-4 SSP/SP



DECLARAÇÃO

Eu, MANOEL JIMENEZ ORTIZ, portador da Cédula de Identidade nº 13.888.527-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 123.396.328-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, sala 1304, Eugenio de Mello, SP, São José dos Campos, CEP 12247-016, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ

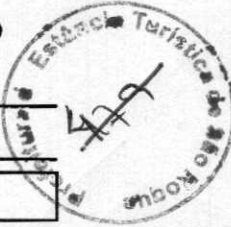
RG: 13.888.527-8 SSP/SP

INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033172133-3		NIRE SEDE 3522196924-1		NOME EMPRESARIAL INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 3523001311-1
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 2.500.000,00 - DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
51100609206
PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
MGN2447503049

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

09.290.603/0002-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

JUCESP
ER. 176 - S.J. dos

☆ 25 JAN 2024 ☆

PROTÓCOLO

JUCESP
ER. S.J. DOS CAMPOS
DEFERIDO

26 JAN 2024

Luciana Kajiura Pereira
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 25.196.478-4 SSP/SP

Número de Controle: MG26696093 - 09290603000220

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MANOEL JIMENEZ ORTIZ

CPF

123.396.328-70

LOCAL

DATA

22/01/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 50.007.822/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430065751

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
09.290.603/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 25 JAN 2024
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PROTOCOLO

JUCESP
ER. - S. J. DOS CAMPOS
DEFERIDO
26 JAN 2024
Luciana Kajiura Pereira
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 25.196.478-4 SSP/SP

Número de Controle: SP71709125 - 09290603000140

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
MANOEL JIMENEZ ORTIZ

CPF
123.396.328-70

LOCAL

DATA
23/01/2024

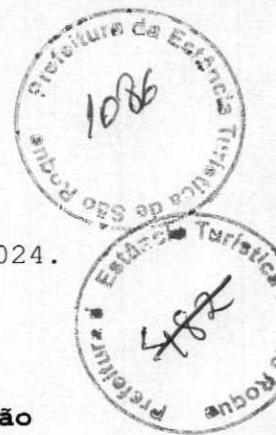
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 50.007.822/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

São José dos Campos, 05 de novembro de 2024.



Excelentíssimo Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de São Roque -SP

Ref.: pedido de aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2022

Intermapas Geotecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.603/0001-40, com sede à Est. Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1304, Eugenio De Mello, São José Dos Campos, SP, CEP 12247-016, Brasil, por seu representante legal, vem, respeitosamente, e:

- 1- O referido contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.
- 2- A origem da relação jurídico-administrativa iniciou-se em 02 de dezembro de 2022, por meio do Contrato supra.
- 3- Considerando a previsão do término de vigência do contrato.
- 4- Há a previsão, nas cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato de que sua vigência de 12 (doze) pode ser renovada nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Com fulcro nesse permissivo, o contrato que tem termo final para 04/12/2024.
- 5- Considerando a necessária continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à manutenção, monitoramento, gestão do Sistema de Geoprocessamento Corporativo do Município;
- 6- De modo ligeiramente atécnico, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de "prorrogação" dos contratos administrativos



nas hipóteses elencadas em seu art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de "prorrogação" (*rectius* renovação) dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

7- Como salienta a doutrina, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual. A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período¹. De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante "prorrogação" tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.

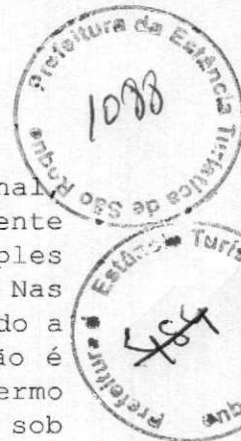
8- É o que ensina o Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço, mas mediante novas

¹ TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 7ª ed. Salvador: Jus Podium, 2015, pp. 561-562.





condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório. Recurso ordinário a que se nega provimento". (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

- 9- O magistério de Joel de Menezes Niebuhr, averte que para que um serviço seja tido por contínuo faz-se necessário, antes de mais nada, que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer (*obligatio faciendi*) e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições. Assevera ainda ao renomado autor:

"Em abordagem inicial, serviços contínuos, como o próprio nome revela, são aqueles prestados sem interrupção, sem solução de continuidade. Portanto, serviços que são prestados eventualmente não são qualificados como contínuos. Todavia, para qualificar serviço como contínuo não é necessário que o prestador do serviço realize algo em favor da contratante diariamente. Por exemplo, serviços de manutenção de bens móveis ou imóveis são qualificados como contínuos, muito embora não seja usual necessitar os préstimos do contratado diariamente. Então, a rigor, serviços contínuos são aqueles em que o contratado põe-se à disposição da Administração de modo ininterrupto, sem solução de continuidade. Em vista disso, pode-se dizer que, em regra, os serviços contínuos correspondem à necessidade permanente da Administração, a algo que ela precisa dispor sempre, ainda que não todos os dias." (NIEBURH, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp. 727-728.)

Por estas razões, requer-se seja aberto procedimento administrativo, dentro do processo supra, para avaliação da



continuidade dos serviços, com a necessária prorrogação de prazo contratual, por meio de aditivo, por mais 12 meses.



Os serviços em questão referem-se única exclusivamente ao item 5.5 da proposta, a saber:

5.5 Central de Atendimento aos contribuintes

Unidade 1



Nesta senda, solicitamos o aditivo dos serviços de natureza continuada, conforme previsão legal e do instrumento convocatório e seus anexos, eis que a paralisação da atividade poderá implicar em prejuízos ao exercício das atividades da Administração contratante, sem contar o perecimento dos avanços que o sistema legado já deixou e por se tratar de manutenção e licenciamento do sistema, com as consequentes atualizações e customizações necessárias para a continuidade dos serviços.

Para esta prorrogação, solicitamos a aplicação do índice prevista na cláusula 2.17, qual seja: o IPCA.

Constando sua aplicação desde a data do envio da proposta conforme disposição legal. Como dispõe o Art. 37, inciso XXI da CRFB/88.

"Art.37 [...]"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Nos apoiamos a este pedido de prorrogação nos termos Contratuais e do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Termos em que





intermapas

Pede deferimento

Representante Legal: MANOEL JIMENEZ ORTIZ

RG: 13.888.527-8

CPF: 123.396.328-70

Cargo: Diretor

Telefone: 12 3949-1991

E-mail: manoel.ortiz@geopixel.com.br



09.290.603/0001-40

INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.

Estr. Dr. Altino Bondesan, 500 - Sl. 1304

Eugênio de Melo - CEP 12.247-016

São José dos Campos - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.290.603/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2007

NOME EMPRESARIAL
INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN

NÚMERO
500

COMPLEMENTO
SALA 1304

CEP
12.247-016

BAIRRO/DISTRITO
EUGENIO DE MELLO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@GEOPIXEL.COM.BR

TELEFONE
(12) 3205-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2024 às 13:07:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 09.290.603/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:05 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **7972.E464.F550.A8D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.290.603/0001-40
Razão Social: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA
Endereço: ESTR DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SALA 1304 / EUGENIO DE MELLO /
SAO PAULO / SP / 12245-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002091484384278

Informação obtida em 24/10/2024 16:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Certidão nº: 74033731/2024

Expedição: 24/10/2024, às 16:22:52

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.290.603/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Calculadora do cidadão

Acesso público
12/11/2024 - 09:15

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2023
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04758100
Valor percentual correspondente	4,758100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 104,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato nº 133/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R\$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023**.

3º) Em 17/05/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).

4º) Em 04/12/2023, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023, bem como para contar o reajuste de 4,82% com base no índice IPCA, o valor total para essa renovação é de R\$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao item 02 do termo de referência, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal contratado	Valor Mensal C/ IPCA 4,82%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 50.000,00	R\$ 52.410,00	R\$ 628.920,00

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024: Despesa – 13567 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.99.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **6875/2023**.

6º) Em 19/12/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **3º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil quinhentos reais), **equivalente a 2,34%** do valor do contrato, correspondente ao item 5.5 da planilha de serviços do Termo de Referência (central de atendimento), devido a continuidade dos serviços prestados, pelos motivos expostos no processo.

7º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **4º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2024, bem como constar o reajuste de 4,76% com base no índice IPCA, perfazendo o valor total de R\$ 752.616,72 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), correspondente aos itens 02.1 (Locação de plataforma como serviço Paas) e 5.5 (Central de atendimento) do termo de referência, conforme solicitação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2025**.

7.1 Neste mesmo aditamento constar a alteração da Razão Social da empresa que passa a ser Intermapas Geotecnologias LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal C/ IPCA 4,76%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 54.904,71	R\$ 658.856,52
5.5	Central de atendimento	Unid	1	R\$ 89.500,00	93.760,20
					R\$ 752.616,72

8º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2024/2025:

Despesa – 5458 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.05.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **XXXX/2024**.

9º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger, Chefe de Divisão de Engenharia, que encontra se encartado no processo.

10º) A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 37.630,83** (trinta e sete mil seiscientos e trinta reais e oitenta e oitenta e três centavos), com vigência **até 05/12/2025**.

11º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2024.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXX de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.396.328-70

E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



Ao

Departamento de Administração.

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente em aditar o contrato celebrado entre esta municipalidade e a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** por mais 12 meses pelos motivos expostos no processo.

O Departamento requisitante providenciou toda documentação que segue encartada no processo, bem como juntou a justificativa por não apresentar os orçamentos estimativos para fins de demonstração da vantajosidade para renovação do contrato.

Segue encartado nos autos:

- Justificativa para o aditamento;
- E-mail finanças;
- Aceite da empresa;
- Consulta das certidões;
- Minuta do Aditamento;

Diante do exposto encaminhamos o presente processo com a minuta do aditamento elaborada para análise e parecer quanto a legalidade em proceder com o aditamento pretendido.

São Roque, 14 de novembro de 2024.

Leticia da Cruz Lopes
Diretora do Departamento de Administração

De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ao Setor de Contratos e Aditivos.

Assunto: Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ref.: Renovação de Contrato nº 133/2022 – PP n.º 41/2022. Objeto: *contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com a atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o município de São Roque - SP.*

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal, e para efeitos deste aditamento, a despesa para esta contratação onerará o exercício de 2024 (mês de dezembro) e de 2025 (de janeiro ao mês de novembro) a seguinte dotação: **R\$ 54.445,53/mês**, Ficha 5458, **Despesa Desdobrada 5804** (a mesma utilizada na renovação contratual anterior), havendo saldo suficiente para cumprir com esta contratação.

São Roque, 19 de novembro de 2024.

(Assinatura digital)

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F9-622E-BB70-4520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 19/11/2024 16:56:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/43F9-622E-BB70-4520>



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilma. Sra. Diretora



PARECER

Trata-se de memorando assinado pela **Diretora do Departamento de Administração**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **QUARTO Termo de Aditamento do Contrato nº 133/2022, derivado do Pregão Presencial nº 041/2022**, para constar a prorrogação em 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução do contrato. Bem como, o reajuste de 4,76% com base no IPCA.

O Contrato sob exame, firmado com Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda./ Intermapas Geotecnologias Ltda., possui como objeto serviços especializados em fornecimento de plataforma como serviço (PASS) para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

Referido instrumento foi assinado pelas partes em 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

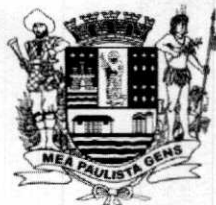
Segundo justificativa do Departamento de Planejamento – frente a obrigatoriedade da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU por parte da Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.429/92, faz-se necessário o aditamento para finalização de etapa referente a aproximados e remanescentes 5.000 imóveis.

Assim, busca dito Departamento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

É o relatório.

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119) tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças para a elaboração do presente parecer.

Ao quanto consta, temos a prorrogação do prazo contratual admitida no contrato (Cláusula Quinta), sendo o objeto do presente, dadas as suas características, classificado como de natureza contínua.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Por serviços contínuos entende-se como sendo aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se continuamente.

Em assim sendo e se considerando que o preâmbulo do contrato firmado entre as partes define que a contratação em pauta será regida pela Lei 8.666 de 1993, tem-se como certo que a prorrogação do presente contrato seguirá a diretriz contida no Inciso II do Art. 57, o qual assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Considerando que a legislação permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, resta evidenciada a legalidade do pedido formulado pelo Departamento, não havendo óbice para a prorrogação de prazo pretendido.

Além disso, a empresa Contratada tem interesse na renovação do contrato e comprovou, através de documentos hábeis, que ainda mantém as mesmas condições de habilitação que apresentava na assinatura do contrato.

Diante das considerações acima, **o parecer é pela legalidade na realização do QUARTO Aditamento do Contrato nº 133/2022**, para que conste a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

A minuta do Quarto Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, ser mantida em seus exatos termos.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666 de 1993.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 27 de novembro de 2024.

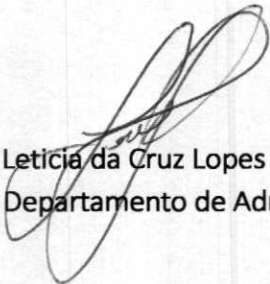

JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS
Chefe da Divisão Judicial
OAB/SP nº 454.855

Ao Gabinete do Prefeito.

Ref.: **Pregão Presencial n.º 041/2022** – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Para conhecimento do parecer jurídico e decisão de V. Exa.

São Roque, 27 de novembro de 2024.



Leticia da Cruz Lopes
Diretora do Departamento de Administração



São Roque
PREFEITURA
DA ESTANÇÃ
TURÍSTICA DE

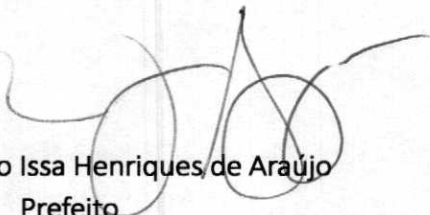


Ao Departamento de Administração.

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Com base na solicitação do Departamento de Informática e, após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o Aditamento para constar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em 4,76% com base no índice do IPCA, pelo valor total de R\$ 752.616,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) com a empresa **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.**

São Roque, 27 de novembro de 2024.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Patrícia Camargo - Compras

De: Camila Lucia Vaz - Finanças <clvaz@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 12:20
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Dotação

Bom dia Patrícia!

Pode utilizar a despesa 5804 para dar continuidade ao processo.

Att.,



Camila Vaz

Chefe de Serviço Técnico de Empenho
Departamento de Finanças
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8503



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Patrícia Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 12:05
Para: clvaz@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Dotação

Bom dia!

Camila.

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente solicitou a prorrogação de prazo do contrato nº 133/2022, por mais 12 meses, onde será empenhado o valor de R\$ 54.904,71 (c/ IPCA) referente a 1 mês, e o restante para 2025.

Na declaração anexa foi informada 2 (duas) despesas desdobradas 5458 e 5804.

Por gentileza, poderia nos orientar qual das duas despesas devo utilizar para o empenho referente a 1 mês.

No aguardo.



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75



PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 5134/2024

Data: 27/11/24

Processo Nº: 1318/2022 Pregão Presencial Nº: 41/2022 Forma de Pagamento: Parcelado

Modalidade: (PP41/2022) Contrato Nº: 133/2022

Fornecedor: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40



RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação
-------	---------	----	----------	----------------------	--------	-----------	------	-------	------------------------	---------	-------------	-------------------

UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição
0000	5804	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE SP - 4º TERMO DE ADITAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR 12 MESES (ITEM 02 E 5.5 DO TERMO DE REFERENCIA) - SENDO 01 MÊS PARA 2023 E 11 MESES PARA 2024, SENDO:

- 2024 - R\$ 54.904,71;

- 2025 - R\$ 697.712,01;

Lot e	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.		SVÇ	1,00	54.904,71	54.904,71

Valor Total do Pedido R\$ 54.904,71

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Enviado
02.12

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2024Ficha
330.05804

2 Global

Número : 007199/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

Nº:

DATA:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cidade: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

- 1 (UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2024Ficha
330.05804

2 Global

Número : 007199/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

N°:

DATA:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cida: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA
GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL
MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE
VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA
E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2024Ficha
330.05804

2 Global

Número : 007199/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIÊ
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOUREO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cidade: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SVÇ 1,0000
SÃO ROQUE - SP. 54.904,7100 54.904,7100
(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa
especializada em serviços de fornecimento de plataforma
como serviço (PASS), para gestão e atualização de
cadastro territorial multifinalitário, com atualização
da planta genérica de valores, com fornecimento de

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Empenhada

Despesa Líquida

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2024Ficha
330.05804

2 Global

Número : 007199/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

N°:

DATA:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cida: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/97C5-CEBA-8CB4-35EE>

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2024Ficha
330.05804

2 Global

Número : 007199/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

N°:

DATA:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cidade: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE
TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E
EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE SP - 4º TERMO DE ADITAMENTO PARA
RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR 12 MESES (ITEM 02 E 5.5 DO
TERMO DE REFERENCIA) - SENDO 01 MÊS PARA 2023 E 11
MESES PARA 2024, SENDO: 2024 - R\$ 54.904,71; 2025 - R\$

Valor:

Despesa Bruta

Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão

CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**Exercício
2024Ficha
330.05804

2 Global

Número : 007199/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

N°:

DATA:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC

CNPJ: 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU

SAO Cidade: DOS CAMPOS

Estado: SP

Telefone:

CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

697.712,01;

Valor: cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos*****

Despesa Bruta 54.904,71

Data Empenho 27/11/2024

Descontos

Despesa Líquida 54.904,71

Despesa Empenhada 712.400,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHOMarcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇASAssinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/97C5-CEBA-8CB4-35EE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C5-CEBA-8CB4-35EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 02/12/2024 12:12:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 02/12/2024 16:09:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/97C5-CEBA-8CB4-35EE>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO



Autorização de Fornecimento Nº: 984/2024

Contrato: 133/2022

Processo : 1318/2022 Pregão Presencial: 041/2022

Empenho: 7199/2024

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 5804 Categoria Econômica: 339039990000

Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: O Município de São Roque tem sofrido constante evolução para maior de sua base imobiliária, sem a consequente atualização por parte do cadastro técnico existente na Administração, o que provoca perdimento de receita, em razão da existência de irregularidades nos imóveis e até mesmo de construções não inseridas na base. A Prefeitura tem atualizado o seu cadastro, sem aplicar as modernas tecnologias de engenharia cartográfica e sem uma ortofoto fidedigna e atualizada, o que provoca morosidade nos procedimentos, com aplicação de fiscalização em campo, para que não haja equívoco no lançamento da base cadastral. Aliado a isso, não existe interseção dos dados cadastrais com os demais dados legados do Município, o que cria uma estrutura de hiatos de informações em diferentes sistemas, o que prejudica a obtenção de informações de forma especializada e geográfica, necessitando do acesso à vários sistemas internos, com cruzamento feito ?a mão? de informações. E mais, o constante crescimento dos imóveis, influenciados pela oferta imobiliária e existência de vários pedidos de novas construções, a Prefeitura necessita informatizar e caracterizar de forma sistematizadas estas informações, o que reclama soluções tecnológica específicas A base de dados tributária do município encontra-se desatualizada há anos e já não reflete a realidade urbana que se configura no Município. A Planta Genérica de Valores (PGV) não está atualizada há anos, existindo apenas atualizações pontuais, quando da transferência de propriedade de imóveis ou apenas aplicação anual de índices de inflação, o que distorce, em muito, a possibilidade arrecadatória de tributos da competência municipal. No momento o município possui um quadro insuficiente de arrecadação, considerando sua potencialidade, o que necessita de atuação eficiente da Administração, buscando soluções e alternativas que mitiguem os efeitos de uma desatualização do seu cadastro técnico. Para que os sistemas desenvolvam plenamente suas características, será realizada atualização dos dados do cadastro imobiliário, com uso de tecnologia de satélite e aerolevantamento digital, assim como mapeamento móvel para coleta de imagens em 360° e fornecimento de uma plataforma de serviços técnicos multifinalitária, com aplicação de recursos de geointeligência e integração entre as secretarias municipais e sistemas legados (não se limitando ao sistema tributário, além de automatizar os processos de obtenção de alvará de obras.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE SP - 4º TERMO DE ADITAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR 12 MESES (ITEM 02 E 5.5 DO TERMO DE REFERENCIA) - SENDO 01 MÊS PARA 2023 E 11 MESES PARA 2024, SENDO:

2024 - R\$ 54.904,71;

2025 - R\$ 697.712,01;

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO**

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,00	54.904,71	54.904,71

Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO**Valor Total R\$: 54.904,71****Observações:**

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Patrícia Camargo - Compras

De: Patrícia Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 09:08
Para: 'comercial@geopixel.com.br'; 'Alessandra Maria da Silva'
Cc: 'dmberger@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: PP 041/2022 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA
Anexos: 8 - 4º Aditamento.pdf



Bom dia!

Ref. Pregão Presencial nº 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 4º termo de aditamento de contrato. Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **37.630,83** (trinta e sete mil seiscientos e trinta reais e oitenta e oitenta e três centavos), com ência até **05/12/2025**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Lembrando que o contrato vence em 05/12/2024.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att..



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Patrícia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Pregão Presencial nº. 041/2022 – 4º Termo de Aditamento.

FIRMA AFIANÇADA: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 09.290.603/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

BANCO FIADOR: JUNTO SEGUROS S.A. (Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0515671 Proposta: 4939477 Controle Interno (Código Controle): 840721445).

VALOR INICIAL DA FIANÇA: R\$ 35.921,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais).

ALTERAÇÃO DO VALOR: R\$ 1.709,83 (Um mil, setecentos e nove reais e oitenta e três centavos).

TOTAL DA FIANÇA: R\$ 37.630,83 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

EMIÇÃO: 02/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025.

São Roque, 3 de dezembro de 2024.

Thiago de Souza Santos

Contador

Assinado por 1 pessoa: THIAGO DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E222-D598-547B-FBBD> e informe o código E222-D598-547B-FBBD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E222-D598-547B-FBBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO DE SOUZA SANTOS (CPF 346.XXX.XXX-05) em 03/12/2024 11:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E222-D598-547B-FBBD>

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/12/2024 16:46:00**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**

Proposta: **4939477**

Controle Interno (Código Controle): **840721445**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 RUA SAO PAULO 966, BAIRRO DO TABOAO - CEP: 18.130-120 - SAO ROQUE - SP

DADOS DO TOMADOR: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

CPF/CNPJ: 09.290.603/0001-40 ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500, SALA 1304, EUGENIO DE MELLO - CEP: 12.247-016 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202201-5 PENTAGONAL SAO JOSE DOS CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 37.630,83	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 37.630,83	05/12/2024	05/12/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 376,31	05/12/2024	05/12/2025
Multas e Penalidades	R\$ 37.630,83	05/12/2024	05/12/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/12/2024	23491902	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no **Contrato 133/2022**.

• Nemais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**



- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;**
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
- u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0515671
Proposta: 4939477
Controle Interno (Código Controle): 840721445
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750515671

junto
SEGUROS

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador,** o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0515671
Proposta: 4939477
Controle Interno (Código Controle): 840721445
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750515671



5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**

junto
SEGUROS

itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0515671
Proposta: 4939477
Controle Interno (Código Controle): 840721445
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750515671



junto
SEGUROS



- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**

junto
SEGUROS

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**



13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0515671**
Proposta: **4939477**
Controle Interno (Código Controle): **840721445**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750515671**

junto
SEGUROS

uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato nº 133/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R\$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023**.

3º) Em 17/05/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).



4º) Em 04/12/2023, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023, bem como para contar o reajuste de 4,82% com base no índice IPCA, o valor total para essa renovação é de R\$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao item 02 do termo de referência, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal contratado	Valor Mensal C/ IPCA 4,82%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 50.000,00	R\$ 52.410,00	R\$ 628.920,00

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024: Despesa – 13567 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.99.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **6875/2023**.

6º) Em 19/12/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **3º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil quinhentos reais), **equivalente a 2,34%** do valor do contrato, correspondente ao item 5.5 da planilha de serviços do Termo de Referência (central de atendimento), devido a continuidade dos serviços prestados, pelos motivos expostos no processo.

7º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **4º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2024, bem como constar o reajuste de 4,76% com base no índice IPCA, perfazendo o valor total de R\$ 752.616,72 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), correspondente aos itens 02.1 (Locação de plataforma como serviço Paas) e 5.5 (Central de atendimento) do termo de referência, conforme solicitação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2025**.

7.1 Neste mesmo aditamento constar a alteração da Razão Social da empresa que passa a ser Intermapas Geotecnologias LTDA.



São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal C/ IPCA 4,76%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R\$ 54.904,71	R\$ 658.856,52
5.5	Central de atendimento	Unid	1	R\$ 89.500,00	93.760,20
					R\$ 752.616,72

8º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2024/2025:

Despesa – 5458 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.05.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **7199/2024**.

9º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger, Chefe de Divisão de Engenharia, que encontra se encartado no processo.

10º) A contratada apresentou a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 37.630,83** (trinta e sete mil seiscientos e trinta reais e oitenta e oitenta e três centavos), com vigência **até 05/12/2025**.

11º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

licitacaocontrato@geopixel.com.br

INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA
CONTRATADA

Assinado
MANOEL JIMENEZ ORTIZ
12339632870
D4Sign



TESTEMUNHAS:

PATRICIA BATISTA
CAMARGO DIOS
SANTOS:300366288
08
Assinado de forma digital por
PATRICIA BATISTA CAMARGO
DIOS SANTOS:300366288
Data: 2024.12.03 14:15:00
+03'00'

LETICIA COLLINI DE
MORAES:36528952
825
Assinado de forma digital
por LETICIA COLLINI DE
MORAES:36528952825
Data: 2024.12.03 14:21:24
-03'00'

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 03 de dezembro de 2024





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.396.328-70

E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br

Assinatura: _____

licitacaocontrato@geopixel.com.br

Assinado
MANOEL JIMENEZ ORTIZ
12339632870

D4Sign ICP Brasil



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

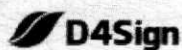
Nome: David de Mello Berger

Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura

CPF: 424.127.368-80

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de December de 2024,
12:33:25

ntp.br

8 - 4º Aditamento pdf

Código do documento 294ef8cd-c741-4a2d-99dd-9101133f112c



Assinaturas



MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Certificado Digital
licitacaocontrato@geopixel.com.br
Assinou



Eventos do documento

03 Dec 2024, 12:27:48

Documento 294ef8cd-c741-4a2d-99dd-9101133f112c **criado** por ALESSANDRA MARIA DA SILVA (0f93cd55-d132-4594-86b3-b40bb321d36c). Email:alessandra.silva@geopixel.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-03T12:27:48-03:00

03 Dec 2024, 12:30:41

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARIA DA SILVA (0f93cd55-d132-4594-86b3-b40bb321d36c). Email:alessandra.silva@geopixel.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-03T12:30:41-03:00

03 Dec 2024, 12:31:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870 **Assinou** Email:licitacaocontrato@geopixel.com.br. IP: 179.87.231.66 (179-87-231-66.user.vivozap.com.br porta: 13512). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870. - DATE_ATOM: 2024-12-03T12:31:59-03:00

Hash do documento original

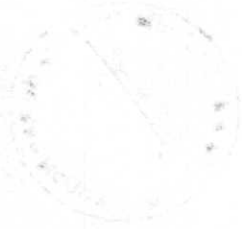
(SHA256):b894f7bca84c3b0b5c1a5d71a656b7236d3f5fbb178f3c2e1452bc8c828235a6
(SHA512):6f865b35590c92095bd689f06bab73d316ef18b50dd4610df6043c635bdde2a467c1c6e23e97c0ab441bcd84ea860ee0b380f46b9506925c3672604ebe076d59

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

65

Assinado por 5 pessoas: NAHIM FRANCIS DE SOUSA E SILVA, PATRICIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS, LETICIA COLLINI DE MORAES, DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ABCE-4387-ABFO-920A> e informe o código ABCE-4387-ABFO-920A



2

6x



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABCE-4387-ABF0-920A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR NAHIM FRANCIS DE SOUSA E SILVA (CPF 328.XXX.XXX-70) em 03/12/2024 12:33:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PATRICIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS (CPF 300.XXX.XXX-08) em 03/12/2024 14:15:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LETICIA COLLINI DE MORAES (CPF 365.XXX.XXX-25) em 03/12/2024 14:21:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 03/12/2024 15:43:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 04/12/2024 08:47:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ABCE-4387-ABF0-920A>



anexos, total do item licitante: 4 itens. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2024 às 08:00h no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 18/12/2024 às 13:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 05/12/2024 no Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone: (16) 3142-8108, das 08h às 17h e das 17h às 18h, ou pelos sites: www.saopaulo.sp.gov.br e www.bnc.org.br. WALTER CASSIO CARVALHO FACCIOLINI - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO – Notificação. Contratada: Cqz Tecnologia em Sistemas Digitais Ltda. Nº 04/2024 – Processo 25206/24. Contratada: Special Med Commercial Hospitalar Ltda. PE 25206/24 – Empenho 25215/24. Contratada: Athena Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – PE 25215/24 – Empenho 25211/24. Contratada: São Paulo Artigos Hospitalares – Processo 13518/24 – Empenho 24718/24. Contratada: Melissa Sales Silva – Processo 13824/24 – Empenho 24964/24. Contratada: Bracell Comercial Atacadista Ltda – DP/24 – Empenho 19134/24. Contratada: Citirigina São José Ltda – PE 710/23 – Empenho 25334/24. Contratada: Seattle Tecnologia e Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda – DP/24 e PE/23/24 – Empenhos: 23319/24 e 25058/24. Notifica os representantes legais das contratadas para entregarem no prazo de 03 dias úteis, improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questionado apresentar contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO – Notificação Derradeira. Contratada: LEC Comercio de Produtos de Informática Ltda – PE 2820/24 – Empenhos 22303/24, 22279/24, 22278/24 e 22284/24. Notifica derradamente o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questionado apresentar contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. – DADM

COMUNICADO – Notificação. Contratada: Bola Store Ltda – PE 137/23 – Empenhos 13016/24, 13404/24 e 26022/24. Considerando manifestação do Departamento responsável. Considerando previsão contratual, fica a contratada notificada a realizar o atendimento da garantia no prazo de 24h contados a partir da emissão, estando a contratada sujeita a aplicação das penalidades contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questionado apresentar contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INTERESSADO CONSTRUTORA ERP LTDA – CNPJ nº 1.818.569/001. O processo nº 2024/001024. Despacho: Fica notificado a CONSTRUTORA ERP LTDA através do Ofício 0537/2024/SMO que os motivos apresentados em sua contradição ao Ofício 0903/2024/SMO não justificam o atraso no andamento da obra e que a obra não apresenta sinais de melhoria e, em consequência, configurando um descumprimento das cláusulas contratuais. Publique-se por extrato para ciência do interessado e para que surta os devidos efeitos legais. Issai Cestari Júnior – Secretário Municipal de Obras.

EXTRATO: Termo de Rescisão Contratual – Pregão eletrônico 09/24. ATA nº 032/24. Contrata: LA Tinieli Marques e Produtos Hospitalares Ltda. Nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, fica rescindido em comum acordo a LA supramencionada. SMS – Adilson Vedoni

EXTRATO: 2º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 39/22. Contrato: COC/001023. Contratada: LA Tinieli Marques e Produtos Hospitalares Ltda. Nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, fica rescindido em comum acordo a LA supramencionada. SMS – Adilson Vedoni

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 39/22. Contrato: COC/001023. Contratada: LA Tinieli Marques e Cia Ltda. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de vigência do contrato supramencionado. SME – Fabiana Z. Azevedo

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Pregão eletrônico nº 125/20. Contrato: PRE/011728. Contratada: LA Tinieli Marques e Cia Ltda. De acordo com a cláusula 8.5 do contrato supramencionado, fica reajustado na ordem de 4,49825%, correspondente ao IPCA/IBRE apurado no período de Jan/23 a Dez/23. SME – Fabiana Z. Azevedo

EXTRATO: 2º Termo Aditivo Contratual. Pregão eletrônico nº 548/23. Contrato: PRE/0119821. Contratada: LA Tinieli Marques e Cia Ltda. De acordo com a cláusula 8.5 do contrato supramencionado, fica reajustado na ordem de 0,039895%, do valor inicial do contrato supramencionado. SMA – Fabio G. Herédia

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024. Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a implementação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. – SEC. MUN. COMUNICAÇÃO SOCIAL MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. A vista dos autos, o parecer técnico elaborado pela Sub Comissão Técnica, que é utilizado como razão de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão de Contratação, decide pelo parcial provimento do recurso administrativo interposto pela empresa H&C COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO LTDA e, por consequência com a rejeição da pontuação que foi atribuída a empresa DLM PROPAGANDA LTDA passando ela de 96,57 para 96,07 pontos. Posto isto, a Comissão de Contratação profere a classificação do certame relativa à análise da documentação contida nos envelopes de nºs 1, 2 e 3 para a nova pontuação que foi atribuída a empresa DLM PROPAGANDA LTDA, conforme segue:

1º Colocado: DLM PROPAGANDA LTDA. Média Final 96,07 pontos. 2º Colocado: H&C COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO LTDA. Média Final 93,67 pontos. 3º Colocado: GIBBIO BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP. Média Final 90 pontos. 4º Colocado: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. Média Final 81 pontos. 5º Colocado: SINFORM ASSASSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITAUBERA LTDA. Média Final 80,77 pontos. 6º Colocado: KSP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Média Final 62,33 pontos. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: 1-Analisando os autos, bem como as razões e contrarrazões, acolho e ratifico integralmente o parecer da Subcomissão Técnica utilizando os argumentos nele expostos, como razões de decidir, e dou provimento parcial ao recurso interposto pela empresa H&C COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO LTDA e, por consequência rejeito a pontuação atribuída a empresa DLM PROPAGANDA LTDA para 96,07 pontos. 2- Posto isto, designo o dia 06/DEZEMBRO/2024 às 09:00 horas para a realização do sessão de abertura do envelope nº 4 contendo as propostas de preços. 3- Publique-se, por extrato, para conhecimento dos interessados e para que surta os devidos efeitos legais, dando regular andamento ao processo licitatório. Luis Fernando dos Santos – Secretário Municipal de Comunicação Social

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – Pregão Eletrônico nº 02/ IPSM/2024

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, do imóvel integrante do patrimônio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, situado à Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.941 – Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos-SP. A sessão iniciará em 09h30 do dia 19 de dezembro de 2024. O edital completo poderá ser retirado através do site www.ipsm.sp.gov.br – Portal da Transparência/Licitações, e no endereço licitacoes@ipsm.sp.gov.br – Bóla de Licitações e Leilões. São José dos Campos, 05 de dezembro de 2024. DEVAIR PEIRARROIA DA SILVA – SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 04/2024 – Processo nº 16.520/2024. Objeto: Aquisição de envelope sacado, envelope alba branco e envelope branco desktop para atendimento do estoque do Almoço com a Câmara Municipal de São José dos Campos, mediante entregas programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. Abertura: 17/12/2024 (terça-feira) às 08h30. Informações e edital no site: www.camara.sp.gov.br/licitacoes. 04/12/2024 – MICHAEL BOCCATINI – Secretário Diretor-Geral

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7402/20240 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA. CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO RESULTADO OBTIDO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE, DE OFERECIDO PELA EMPRESA LOURENÇO S P MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP, CONTRATADA, VALOR R\$ 21.400,00, GRUPO II R\$ 45.000,00, POR 12 MESES DA ASSINATURA 28/11/2024. S/S 04/12/2024. FELIPE GEFERSON SEME AMED – PREFEITO.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO O Município de São Manuel/SP vem publicar a anulação do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 9017/2024 – Processo Administrativo Digital nº 14356/2024, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de carne de tipo bovina, suína e aves, destinados para compor o cardápio das unidades escolares do Município de São Manuel, 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PA nºs 305/2023 – Concorrência Pública nº 17/2023 – CONTRATO DE 50/2023 – 05º Termo Aditivo – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.522/0001-90. Contratada: CONSTRUTORA AMERICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 43.371.633/0001-48. Objeto: Termo para prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e melhorias em prédio público existente para a instalação de dietas nutricionais diversas. Prazo: 07/12/2024 a 31/12/2024.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 7564/2024

Objeto: Aquisição de passos escolares para o setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2024. Para efeitos do disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunico a Vossa Excelência a Ratificação Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 32.496 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis), passos escolares dos percursos em Concessão Municipal, conforme AUTO-ORÇUBUS SÃO JOÃO LTDA, totalizando o valor R\$ 302.212,80 (trezentos e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), fundamentado no artigo 74, inciso I, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 29 de novembro de 2024. Elaine de Medeiros Arantes Gualvão. Secretária Municipal de Educação.

Justifico a Inexigibilidade de Licitação, uma vez que, nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. São Miguel Arcanjo, 29 de novembro de 2024. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 – PROCESSO Nº 7740/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição paralela de Material de Iluminação em LED, para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bnclicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2024 – Horas: 09:00:00. ABERTURA E

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/12/2024 – Horas 09:05:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 04 de dezembro de 2024. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 – PROCESSO Nº 7928/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição paralela de Materiais e Equipamentos de Informática (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), a serem utilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e demais secretarias, no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bnclicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/12/2024 – Horas: 13:00:00. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/12/2024 – Horas: 13:05:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2024 – Horas: 14:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo-SP, telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo-SP, 04 de dezembro de 2024. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 – PROCESSO Nº 7573/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2024, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento de material, mão de obra e infraestrutura para realização de coletas e análises clínicas das amostras a fim de atender os pacientes da rede básica de saúde do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bnclicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2024 – Horas: 09:00:00. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/12/2024 – Horas: 09:05:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2024 – Horas: 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 04 de dezembro de 2024. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em razão de interposição de impugnação, comunicamos alteração no edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 59/2024, Processo 8042/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL. As propostas serão recebidas com início no dia 06/12/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 20/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 20/12/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por meio do Sistema BNC – acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentin Amaral, 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes ou www.bnc.org.br. São Pedro, 04 de dezembro de 2024. Thiago Silveira da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 63/2024, Registro de Preço nº 63/2024, Processo: 830/2024, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. As propostas serão recebidas com início no dia 06/12/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 18/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 18/12/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por meio do Sistema BNC – acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentin Amaral, 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes ou www.bnc.org.br. São Pedro, 04 de dezembro de 2024. Thiago Silveira da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 63/2024, Registro de Preço nº 63/2024, Processo: 833/2024, que tem por objeto a aquisição de CAFÉ e AÇÚCAR. As propostas serão recebidas com início no dia 06/12/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 18/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/12/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por meio do Sistema BNC – acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentin Amaral, 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes ou www.bnc.org.br. São Pedro, 04 de dezembro de 2024. Thiago Silveira da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Contrato nº 091/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cilindros de oxigênio, concentradores e fornecimento de oxigênio medicinal. Contratada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – Assinatura: 28/11/2024. Valor: R\$ 176.424,40 – Vigência: 12 meses – Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial nº 041/2022 – Contrato nº 133/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma com fornecimento (PASS), para gestão e atualização de dados de clientes, com fornecimento de infraestrutura tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP. Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA – Valor: R\$ 750.612,72. Período: 12 meses – Assinatura: 03/12/2024 – Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

EXTRATO DE ADIATAMENTO DE CONTRATO – PP nº 043/2020 – Contrato nº 084/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de monitoramento por alarme dos prédios públicos municipais – Empresa: Universal Security LTDA – Valor: R\$ 280.584,26 – Assinatura: 22/11/2024 – Vigência: 12 meses – Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO – Dispensa de licitação nº 005/2022 – Contrato nº 008/2022 – Contrato de serviços de desenvolvimento do web site para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREVID – Contratada: RIGATO & MOLEIRO LTDA. Valor mensal de R\$ 381,84 (trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo valor global para 12 (doze) meses de R\$ 4.582,08 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 12 meses – Cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 com alterações.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/24 – PROC. ADM Nº 5.453/24. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de religião silvicultura profissional MP3 para as unidades escolares da Secretaria de Educação de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Dyonathan Pedroza da Luz. ME, no valor total de R\$ 1.882.410,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois reais, quatrocentos e dez reais). Data da Assinatura: 18/11/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/11/24. Just. Lei Federal nº 14.133/21. São Vicente, 5 de dezembro de 2024. NÍVEA DE CASSIA DUARTE COSTA MARILSI – Secretária Municipal da Educação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/24 – PROC. ADM Nº 3.100/24. Objeto: Registro de Preços de renovação de compra recem nascido, para atender as atividades e necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: ATA nº 98/24 – VIB Comercio de Enxovals e Acessórios Ltda, no valor total de R\$ 21.350,20 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). Ata nº 99/24 – Natalino & Natalino Ltda, no valor total de R\$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais); e Ata nº 100/24 – AMA Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 3.451,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 14/11/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/11/24. Just. Lei Federal nº 14.133/21. São Vicente, 5 de dezembro de 2024. IDAIO GUILHERME PEREIRA – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/24 – PROC. ADM Nº 2.507/24. Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de material de obras e conservação com entrega parcelada, segundo o determinado e as condições que oitrepem o fornecimento dos Bens de Consumo, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: ATA nº 101/24 – Ricardo Alvaris Insuarez Scarzelli ME, no valor total de R\$ 527.516,50 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); e Ata nº 102/24 – Castro Arantes Gueiros Industrial Ltda, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 14/11/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/11/24. Just. Lei Federal nº 14.133/21. São Vicente, 5 de dezembro de 2024. IDAIO GUILHERME PEREIRA – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024, Processo nº 224/2024. OBJETO AQUISIÇÃO DE VACINA IMPORTADA POLIVALENTE V10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA Nº 11/2023 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após destinação de recurso (conforme registro em ata), ADJUDICAÇÃO HOMOLOGADA o respectivo Processo de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2024 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao presente Licitação, a empresa vencedora, INTIMADA a comparecer neste Pregão Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se no Jornal da Sil. Senara SP, 04 de dezembro de 2024. Leonardo Correia Capitã Prefeito Municipal.

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99 – AVISO DE LICITAÇÃO. Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia. Modalidade: Pregão Eletrônico. Registro de Preço nº 34/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ às 13:00 do dia 17/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 do dia 17/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:31 do dia 17/12/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Licitação exclusiva para fornecedores locais e regionais, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 6.245 de 03 de dezembro de 2024. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) Poderão participar aqueles que satisfizerem as condições editalícias. EDITAL – O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br, ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br. Severínia/SP, 04 de dezembro de 2024. EDERSON JOSE DA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL.

CNPJ 46.596.235/0001-99 – AVISO DE LICITAÇÃO. Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia. Modalidade: Pregão Eletrônico. Registro de Preço nº 40/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ às 13:00 do dia 18/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 do dia 18/12/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Licitação exclusiva para fornecedores locais e regionais, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 6.245 de 03 de dezembro de 2024. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) Poderão participar aqueles que satisfizerem as condições editalícias. EDITAL – O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br.

Patrícia Camargo - Compras

De: Patrícia Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 08:35
Para: 'Alessandra Maria da Silva'
Cc: 'dmberger@saoroque.sp.gov.br'; 'Planejamento - Juliana Caldevilla'; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: PP 041/2022 - 4 TERMO DE ADITAMENTO PARA ASSINATURA
Anexos: 4º Aditamento - Cto 133-2022.pdf; 14 - AF 984.pdf

Bom dia!

Ref. ao Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Encaminho 4º Termo de Aditamento assinado e AF 984.

ATT..



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Termo Aditivo

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Pregao Presencial**

Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**

Nº Processo Administrativo: **325-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2023900000070**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo
aditivo:*

2024900001405

Nº do termo aditivo:*

00004

Ano do termo aditivo:*

2024

Valor do termo aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*

(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de
empresa especializada em serviços de
fornecimento de plataforma como serviço
(PASS), para gestão e atualização de

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:

PP 041-2022 - 4º termo de aditamento
contratual, para constar que o prazo de
vigência fica prorrogad



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 153/2025

Data: 02/01/25

Processo Nº: 1318/2022 Forma de Pagamento: NÃO INFORMADO

Modalidade: Pregão Nº: 325/2022 Contrato Nº: 133/2022

Fornecedor: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Prog.	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação
01	0106	0000	28	59	15	451	2	1	339039990000	12767	339039990 000	1100000
UG	Despesa	Fonte	Descrição									
0000	12767	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

Observação: (PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

Lot e	Item	Descrição	Complemento	Marca	Un d	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.		SVÇ	1,00	697.712, 01	697.712, 01

Valor Total do Pedido R\$ 697.712,01

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal



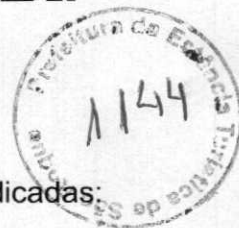
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PEDIDO DE EMPENHO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8572-3172-7A1D-ED18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETICIA DA CRUZ LOPES (CPF 363.XXX.XXX-55) em 15/01/2025 15:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/01/2025 16:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8572-3172-7A1D-ED18>

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício**
2025**Ficha**
322.12767

2 Global

Número : 000353/000
AF :**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOUREO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE:
PROCESSO:

Nº:**DATA:****DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO JOSE DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o

Valor:

Despesa Bruta

Descontos

Despesa Líquida

Data Empenho

Despesa Empenhada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

Exercício

2025

Ficha

322.12767

2 Global

Número : 000353/000
AF :

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC CNPJ: 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU SAO JOSE DOS CAMPOS Estado: SP
Telefone: CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

Município de São Roque.
(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e

Valor:

Despesa Bruta

Descontos

Despesa Líquida

Data Empenho

Despesa Empenhada

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E98B-DDE0-8586-4221>



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

Exercício

2025

Ficha

322.12767

2 Global

Número : 000353/000
AF :

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA: 01 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO: 01 TESOUREO
COD. APLICAÇÃO: 1100000 GERAL
MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

**DADOS DO CREDOR**

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC CNPJ: 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU SAO JOSE DOS CAMPOS Estado: SP
Telefone: CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o
Município de São Roque.

Valor: seiscentos e noventa e sete mil setecentos e doze reais e um centavo*****

Despesa Bruta 697.712,01

Descontos

Despesa Líquida 697.712,01

Data Empenho 02/01/2025

Despesa Empenhada 725.000,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

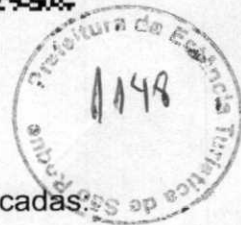
Marcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.1doc.com.br/verificacao/E98B-DDE0-8586-4221>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E98B-DDE0-8586-4221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 16/01/2025 10:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 16/01/2025 14:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E98B-DDE0-8586-4221>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 138/2025

Contrato: 133/2022

Processo : 1318/2022 Pregão: 325/2022

Empenho: 353/2025

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 12767 Categoria Econômica: 339039990000

Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA CNPJ: 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: O Município de São Roque tem sofrido constante evolução para maior de sua base imobiliária, sem a consequente atualização por parte do cadastro técnico existente na Administração, o que provoca perdimento de receita, em razão da existência de irregularidades nos imóveis e até mesmo de construções não inseridas na base.

A Prefeitura tem atualizado o seu cadastro, sem aplicar as modernas tecnologias de engenharia cartográfica e sem uma ortofoto fidedigna e atualizada, o que provoca morosidade nos procedimentos, com aplicação de fiscalização em campo, para que não haja equívoco no lançamento da base cadastral.

Aliado a isso, não existe interseção dos dados cadastrais com os demais dados legados do Município, o que cria uma estrutura de hiatos de informações em diferentes sistemas, o que prejudica a obtenção de informações de forma especializada e geográfica, necessitando do acesso à vários sistemas internos, com cruzamento feito ?a mão? de informações.

E mais, o constante crescimento dos imóveis, influenciados pela oferta imobiliária e existência de vários pedidos de novas construções, a Prefeitura necessita informatizar e caracterizar de forma sistematizadas estas informações, o que reclama soluções tecnológica específicas

A base de dados tributária do município encontra-se desatualizada há anos e já não reflete a realidade urbana que se configura no Município.

A Planta Genérica de Valores (PGV) não está atualizada há anos, existindo apenas atualizações pontuais, quando da transferência de propriedade de imóveis ou apenas aplicação anual de índices de inflação, o que distorce, em muito, a possibilidade arrecadatária de tributos da competência municipal.

No momento o município possui um quadro insuficiente de arrecadação, considerando sua potencialidade, o que necessita de atuação eficiente da Administração, buscando soluções e alternativas que mitiguem os efeitos de uma desatualização do seu cadastro técnico.

Para que os sistemas desenvolvam plenamente suas características, será realizada atualização dos dados do cadastro imobiliário, com uso de tecnologia de satélite e aerolevantamento digital, assim como mapeamento móvel para coleta de imagens em 360° e fornecimento de uma plataforma de serviços técnicos multifinalitária, com aplicação de recursos de geointeligência e integração entre as secretarias municipais e sistemas legados (não se limitando ao sistema tributário, além de automatizar os processos de obtenção de alvará de obras.

(PP41/2022) PP 041-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO



PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. SENDO 11 MESES PARA 2025.

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,0000	697.712,01	697.712,01

Local de Entrega:

Valor Total R\$: 697.712,01

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



Lincoln Simoes De Almeida

De: Lincoln Simoes De Almeida <lsalmeida@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 09:38
Para: 'eduardo.couto@geopixel.com.br'; 'gabriel.ovidio@geopixel.com.br'
Cc: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br'; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br';
'jcbonfietti@saoroque.sp.gov.br'; 'pbcamargo@saoroque.sp.gov.br';
'lfcamini@saoroque.sp.gov.br'; 'eprocha@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Autorização de Fornecimento 138/2025 - PP 041/2022
Anexos: AF - 138.pdf
Prioridade: Alta



Bom dia.

Segue anexo Autorização de Fornecimento nº 138/2025, referente ao PP 41/2022 – OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – AF REF. 11 MESES DE 2025.

Atenciosamente.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

Lincoln Simões de Almeida

Administração - Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8586

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para parainformatica@saoroque.sp.gov.br



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Nota de Empenho/Documento Similar

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Pregao Presencial**Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**Nº Processo Administrativo: **325** Ano Processo Administrativo: **2022**Instrumento: **Contrato** Código: **20239000000070**

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

✓ Empenho gravado com sucesso!

Nota de Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de
Empenho/Documento

Similar:*

Valor da Nota de 0,00

Empenho/Documento

Similar:*

Adicionar

Data de emissão da
Nota de

Empenho/Documento

Fonte Recursos:*

Clique para escolher a data:

[Selecione]

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte Recursos
353	02/01/2025	697.712,01	TESOURO
843	17/02/2023	3.501.666,63	TESOURO
2740	12/05/2023	211.140,00	TESOURO
6875	28/11/2023	52.410,00	TESOURO
7138	12/12/2023	89.500,00	TESOURO
365	02/01/2024	376.510,00	TESOURO
366	02/01/2024	200.000,00	TESOURO